



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2021 - CASAL

LICITAÇÃO BB Nº 890255

PROCESSO PROTOCOLO SEI Nº 19620.0000002348/2021 – CASAL
ANEXO PROCESSO SEI Nº 19620.0000011577/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POVOADO IMPUEIRAS, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS/AL, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO EXECUTIVO.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2021 – CASAL

LICITAÇÃO BB Nº 890255

DATA DE INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 01/09/2021 às 16:00 horas.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/09/2021 às 08:00 horas.

ÍNICIO DA SESSÃO DA DISPUTA DE PREÇOS: 28/09/2021 às 09:00 horas.

SISTEMA ELETRONICO UTILIZADO: www.licitacoes-e.com.br do Banco do Brasil.

MODO DE DISPUTA: ABERTO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

PREGOEIRO (A): DAYSELANEIA CORREIA DE OLIVEIRA SILVA

PREGOEIRO (A) SUPLENTE: DJALMA NESTOR MESSIAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: As consultas referentes as dúvidas de caráter técnico ou de interpretação deste Edital deverão ser formuladas por escrito e enviadas ao Pregoeiro(a), até **às 17:00 horas do 5º dia útil** anterior à data fixada para abertura da sessão pública, preferencialmente por meio eletrônico via internet, no endereço: www.licitacoes-e.com.br ou aslic@casal.al.gov.br.

Os esclarecimentos decorrentes serão disponibilizados na internet no sitio – www.licitacoes-e.com.br ou www.casal.al.gov.br – como anexo ao aviso do Edital e via e-mail para os licitantes que tenham enviado para a ASLIC/CASAL o Protocolo de retirada de Edital. Em caso de dúvida entrar em contato pelos números: (82) 3315-3094/3315-3091.



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Senhor(a) Licitante,

Solicito a V.S.^ª. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a ASLIC/CASAL, por meio do e-mail aslic@casal.al.gov.br.

A não remessa de recibo exime a ASLIC/CASAL da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

Maceió (AL), 03 de Agosto de 2021.

**ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
ASSESSORA DA ASLIC/CASAL**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2021 - CASAL

LICITAÇÃO BB Nº 890255

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
CEP:CIDADE/ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:
NOME DE PESSOA PARA CONTATO:
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL:
R.G. Nº E/OU CPF Nº
ENDEREÇO:
CEP:CIDADE/ESTADO:
TELEFONE:
E-MAIL:

Recebemos cópia do instrumento convocatório acima identificado.

...../....., de de 2021.

.....
Assinatura



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2021 – CASAL

LICITAÇÃO BB Nº 890255

SUMÁRIO

- DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**
- 1. OBJETO**
 - 2. FUNDAMENTO LEGAL**
 - 3. DOS PREÇOS**
 - 4. DOS RECURSOS FINANCEIROS**
 - 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
 - 6. DO CADASTRO NO SISTEMA LICITAÇÕES -E DO BANCO DO BRASIL**
 - 7. DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRONICA**
 - 8. DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPUTA E DO PROCEDIMENTO**
 - 9. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
 - 10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**
 - 11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**
 - 11.1. HABILITAÇÃO JURIDICA**
 - 11.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA**
 - 11.2.1. CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL – EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE**
 - 11.2.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**
 - 11.3. HABILITAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**
 - 11.4. DEMAIS DOCUMENTOS**
 - 12. DA VISITA TÉCNICA**
 - 13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**
 - 14. DO RECURSO**
 - 15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
 - 16. DA CONTRATAÇÃO**
 - 17. DO PAGAMENTO**
 - 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
 - 19. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- ANEXOS:**
- ANEXOS I: PROJETO EXECUTIVO**
- ANEXO II: MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**
- ANEXO III: CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**
- ANEXO IV: MODELOS DE DECLARAÇÕES**
- Modelo A: Carta Proposta de Preços**
- Modelo B: Declarações de sujeição ao Edital**
- Modelo C: Declaração de ME /EPP**
- Modelo D: Informação conta corrente do signatário**
- Modelo E: Declaração de empresas com chancela no Termo de Abertura e/ou Termo de Encerramento**
- Modelo F: Declaração do proponente de que não se enquadra em nenhum impedimento**
- Modelo G: Declaração de Responsabilidade Técnica**
- ANEXO V: MINUTA DO CONTRATO**



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2021 - CASAL

LICITAÇÃO BB Nº 890255

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, torna público, para conhecimento de todos, a abertura de licitação no dia **28/09/2021, às 09:00h (Horário de Brasília)**, que de acordo com a Lei Federal 13.303/2016, a Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC - CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 25/02/2021, pelo Código de Conduta e Integridade da CASAL, realizará processo licitatório na modalidade da **LEI DE RESPONSABILIDADE DAS ESTATAIS (LRE)**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, na forma **ELETRÔNICA**.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- a) A LICITAÇÃO CASAL será realizado em sessão pública, por meio ELETRÔNICO, via INTERNET mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as etapas do certame, utilizando aplicativo “licitacoes-e” do endereço eletrônico do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.
- b) A publicidade dos atos a serem praticados durante todo o processo licitatório, inclusive do edital, serão realizados exclusivamente através dos sítios eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br e www.casal.al.gov.br, reservando-se todavia, a CASAL, o direito de publicar os atos por outros meios, que julgue necessário, obedecendo aos critérios de conveniência e oportunidade.
- c) Os trabalhos serão conduzidos por empregado(a) da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, denominado(a) PREGOEIRO(A), habilitados e nomeados através da RD nº 022/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 15 de Junho de 2021, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema eletrônico de compras no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de implantação do sistema de abastecimento de água do Povoado Impueiras, no município de Estrela de Alagoas/AL, conforme descrição no **ANEXO I - PROJETO EXECUTIVO**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A presente licitação reger-se-á pelo disposto neste Edital e seus Anexos, pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL e publicado no Diário Oficial de Alagoas em 19/05/2021, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006.

2.2. O RILC encontra-se disponível no seguinte link: <https://www.casal.al.gov.br/tipo-de-arquivo/regulamento-de-licitacoes/>.

3. DOS PREÇOS

3.1. O orçamento estimado para contratação terá caráter **SIGILOSO**, conforme define o art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e art. nº 23 do RILC/CASAL.

3.2. O valor de referência será divulgado na adjudicação do licitante vencedor.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação são oriundos da CASAL.

4.2. As despesas decorrentes terão as seguintes classificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 131.300 – UNIDADE DE NEGÓCIO AGRESTE
GRUPO DE DESPESA 600.000 – ABASTECIMENTO ÁGUA/ESGOTO SANITÁRIO



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

RUBRICA 616.611 – CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Respeitadas as condições legais e as constantes deste edital, poderão participar desta licitação toda e qualquer empresa regularmente estabelecida no país, especializada no ramo de objeto desta licitação, e que satisfaça integralmente as condições e exigência deste Edital.

5.2. Ao participar da LICITAÇÃO CASAL, acostando sua proposta, o licitante tacitamente declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.3. Caso o licitante se enquadre como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE e queira utilizar-se do tratamento diferenciado destinado a estas pessoas jurídicas, contemplado pela Lei Complementar nº 123/2006, deve informar no momento do acostamento da proposta, através do sistema eletrônico, sob pena de não o fazendo, renunciar a tal tratamento, bem como, posteriormente dentro do prazo previsto, apresentar declaração, conforme **ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

5.4. Havendo lotes exclusivo(s) e/ou cota(s) reservada(s) à participação de MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, apenas estas poderão participar à competição quanto aqueles.

5.5. Estarão impedidos de competir nos lotes exclusivo(s) e/ou cota(s) reservada(s) caso existam, as MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE que se enquadrem em uma ou mais das situações disciplinadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

5.6. Nas licitações, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.7. Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.8. O procedimento de desempate seguirá o estabelecido nos arts. 44 a 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.9. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no EDITAL.

5.10. O licitante será responsável formalmente por todas as transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.11. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

5.12. Estará impedida de participar de licitações e de ser contratada pela sociedade de economia mista a empresa:

I - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CASAL;

II - esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela CASAL;

III - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Alagoas, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

IV - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

V - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

VI - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

VII - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

VIII - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

5.13. Aplica-se a vedação prevista no caput:

I - à contratação do próprio empregado ou dirigente da CASAL, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;

II - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

a) dirigente da CASAL;

b) empregado de CASAL cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

c) autoridade do Estado de Alagoas, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, indireta, autárquica, fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.

III - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CASAL há menos de 6 (seis) meses.

5.14. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma PROPOSTA DE PREÇOS.

6. DO CADASTRO NO SISTEMA LICITACOES-E DO BANCO DO BRASIL

6.1. Cada licitante poderá participar desta licitação por meio eletrônico através de seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico do Banco do Brasil.

6.2. Para ter acesso ao aplicativo licitações-e, os interessados em participar da licitação eletrônica deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferível), obtida junto as agências do Banco do Brasil, sediadas no Brasil.

6.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes a licitação eletrônica.

6.4. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer licitação eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação da CASAL ou por iniciativa do Banco do Brasil, devidamente justificada.

6.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil ou a CASAL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda por terceiros.

6.6. A perda da senha ou quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o Banco do Brasil, para imediato bloqueio do acesso.

6.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7. DO ACOLHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO ELETRÔNICA

7.1. O lançamento da proposta comercial, dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação da senha privativa do licitante.

7.2. O licitante deverá encaminhar sua proposta até o dia e horário estabelecidos no site www.licitacoes-e.com.br, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, opção acesso identificado, seguindo a sequência estabelecida pelo sistema: **oferecer proposta, participar, entregar proposta.**

7.3. Como requisito para participação da licitação eletrônica, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do instrumento convocatório.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.4. Em atendimento a Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 14/2014, recomendamos a licitante que no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS”, declare a sua condição de ME ou EPP, sem, entretanto, identificar-se.

7.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei.

7.6. O licitante deverá observar a data e horário limite previsto para abertura da proposta.

7.7. Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço total do lote e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.8. O preço proposto para cada lote deverá contemplar todos os encargos e despesas necessárias à entrega do objeto licitado.

7.9. O licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.10. Até o prazo limite estabelecido para o acolhimento da proposta, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

7.11. O licitante poderá encaminhar no Sistema Eletrônico, caso julgue necessário, arquivo anexo através da opção DOCUMENTOS, em arquivos em formato zip-file (.zip), quando do envio da proposta de preços. O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex: anexo1.zip - e o tamanho do arquivo não poderá exceder a 2MB. O licitante poderá encontrar mais informações para este procedimento no portal www.licitacoes-e.com.br, Link regras do Jogo, realizando o download da Cartilha do Fornecedor.

7.12. É motivo de desclassificação liminar quando o licitante colocar qualquer tipo de dado que identifique a empresa, ou seja, quando informado a pessoa jurídica, CPF, CNPJ, etc, no campo “INFORMAÇÕES ADICIONAIS” e/ou em arquivo anexado a proposta, no sistema eletrônico.

8. DA SESSÃO PÚBLICA DA DISPUTA E DO PROCEDIMENTO

8.1. A Licitação será realizada mediante disputa feita à distância, em sessão pública, por meio da internet, aberta sob o comando do pregoeiro, com utilização de sua chave de acesso e senha, através do aplicativo www.licitacoes-e.com.br, constante da página eletrônica do Banco do Brasil.

8.2. A participação da Licitação dar-se-á por meio da conexão ao sistema eletrônico do Banco do Brasil, bem como pela digitação de sua senha privativa e posterior encaminhamento de sua proposta comercial.

8.3. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO, observados os prazos de entrega do objeto, as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e os preços deverão estar expressos em REAL, com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4. A partir do horário previsto no Edital, a sessão pública de disputa na internet será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a) com a utilização de sua chave de acesso e senha.

8.5. OS LICITANTES poderão participar da sessão pública de disputa na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

8.6. O(a) pregoeiro(a) verificará as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICA apresentadas para cada lote, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

8.7. A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todos os LICITANTES.

8.8. O sistema eletrônico disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os LICITANTES.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

8.9. Classificadas as PROPOSTAS DE PREÇO ELETRÔNICA, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os LICITANTES poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

8.10. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor. Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.12. Durante a sessão pública, os LICITANTES serão informados, automaticamente pelo sistema eletrônico, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **SENDO VEDADA A SUA IDENTIFICAÇÃO.**

8.13. A etapa de lances da sessão de disputa pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).

8.14. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado – TEMPO RANDÔMICO, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances .

8.15. Após o encerramento da etapa de lances de sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) deverá dar início a fase de NEGOCIAÇÃO, pelo sistema eletrônico, encaminhando mensagem ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso para o LOTE, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

8.15.1. A NEGOCIAÇÃO será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais LICITANTES.

8.15.2. Encerrada a NEGOCIAÇÃO, não serão aceitas propostas com preços superiores aos preços unitários e/ou globais constantes na estimativa de custo da contratação elaborada pela CASAL.

8.15.3. A partir da convocação do PREGOEIRO(A) para a negociação, a empresa arrematante terá até 3h (três horas) para informar se mantém a proposta ou se oferta nova proposta. Passado esse prazo, sem a apresentação de nova proposta, o Pregoeiro (a) considerará que a empresa mantém sua proposta, em ato contínuo, o mesmo informará se aceita ou não a proposta. Havendo a manutenção da proposta e a mesma não sendo aceita pelo Pregoeiro(a), a empresa arrematante será desclassificada.

8.16. Quando houver desconexão, e só se esta persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão da licitação eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

8.17. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de BRASÍLIA** e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8.18. Encerrada a etapa de lances, a licitante que ofertou o melhor preço será declarada **arrematante**.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL

9.1. O(a) Pregoeiro(a) declara arrematante a licitante que ofertou o melhor preço quando do encerramento da etapa de negociação e registra aviso que o LICITANTE ARREMATANTE deve encaminhar em até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data e hora da declaração de arrematante pelo(a) Pregoeiro(a), preferencialmente via chat do sistema eletrônico e/ou via e-mail, os documentos de habilitação juntamente com a proposta de preços, sob pena de desclassificação.

9.2. Não sendo cumprido o referido prazo do envio dos documentos, o(a) Pregoeiro(a) através do site do Banco do Brasil declara desclassificada a licitante e convoca o licitante classificado imediatamente após, que será declarado arrematante, quando será dado o mesmo prazo para envio dos documentos.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

E assim sucessivamente até que o licitante classificado e convocado atenda ao prazo estipulado no Edital para o envio dos documentos de habilitação e proposta de preços.

9.3. O Pregoeiro(a) e equipe de apoio irá efetuar a análise dos documentos. Após a análise e aprovação dos documentos enviados preferencialmente via chat do sistema eletrônico e/ou via e-mail, o(a) Pregoeiro(a), comunicará preferencialmente via chat do sistema eletrônico e/ou e-mail, à empresa arrematante para que encaminhe os documentos de habilitação em original ou cópia autenticada por cartório competente.

9.4. É facultado à Comissão de Licitação e ao Pregoeiro, em qualquer fase do certame, promover as diligências que entender necessárias, adotando medidas de saneamento destinadas a esclarecer informações, corrigir impropriedades meramente formais na proposta, documentação de habilitação ou complementar a instrução do processo, conforme descrito no art. 39 do RILC/CASAL.

9.5. Os documentos de habilitação e a proposta de preços, originais ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados via Correios, ou pessoalmente ou outro meio de envio de documentos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir da data e hora da publicação via site do Banco do Brasil os documentos de habilitação e proposta de preços que foram aprovados pelo(a) Pregoeiro(a), em envelope lacrado, com o timbre da empresa, colado, rubricado no fecho e endereçado a Companhia de Saneamento de Alagoas, conforme modelo abaixo:

ENVELOPE – “PROPOSTA DE PREÇOS” e “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

RUA BARÃO DE ATALAIA, 200 – CENTRO – MACEIÓ/ALAGOAS - CEP: 57020-510

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2021 – LRE - CASAL

OBJETO:

9.6. Enviado os documentos, o licitante deve registrar no chat do site do Banco do Brasil o código de rastreamento dos documentos enviados, se forem enviados via Correios.

9.7. Os documentos de habilitação e proposta de preços podem ser solicitados por todos os licitantes, após a declaração de vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), devendo haver manifestação via chat do sistema eletrônico e/ou através do e-mail: aslic@casal.al.gov.br

10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

10.1. As propostas deverão ser ofertadas visando o **VALOR GLOBAL** da contratação.

10.2. A empresa arrematante deverá apresentar a proposta comercial, conforme a planilha de custos e cronograma físico financeiro, ANEXO II e III deste edital, assinada pelo **responsável técnico da licitante**, contendo nome, nº do CREA e sua qualificação técnica, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, contendo obrigatoriamente os seguintes componentes:

- a)** O objeto a ser executado, conforme consta neste edital;
- b)** Conter o preço global, expresso em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço em algarismo em caso de divergência;
- c)** Planilha de Custos e cronograma físico financeiro, conforme Anexo II e III, com duas casas decimais e com detalhamento de todos os elementos que influam nos preços propostos para a contratação;
- d)** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste edital e seus anexos, conforme modelo no Anexo IV;
- e)** Indicação do prazo de validade da proposta, que será 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo IV;
- f)** Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório;
- g)** Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado, conforme Anexo IV, deste edital;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- h) Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo IV;
- i) Nome completo e qualificação (estado civil, profissão, naturalidade, CPF, RG, endereço) de quem vai assinar o contrato;
- j) Declaração que o Valor Global da Proposta, considera todos os custos necessários para a realização do objeto do PROJETO EXECUTIVO, tais como mão de obra, equipamentos, LDI/BDI e encargos sociais;
- k) Apresentação, em quadro a parte, composição de preço unitário de cada item constante na planilha geral de contratação de serviços, bem como detalhamento de LDI/BDI e dos encargos sociais;
- l) Apresentação de Cronograma físico-financeiro, baseado nas etapas de serviços.

10.2.1. A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a sessão de disputa dos preços.

10.2.2. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.2.3 Após a abertura das propostas pelo(a) pregoeiro(a) não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

10.3. Não serão aceitas e serão desclassificadas as propostas comerciais com preços inexequíveis ou vis e com quantidades inferiores ou maiores que os quantitativos de referência da CASAL.

10.4. Em caso de erros materiais sanáveis ofertados na Proposta Comercial, a ASLIC/CASAL solicitará que a licitante faça o saneamento dos erros, desde que não haja majoração do valor global ofertado.

11. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para habilitação nesta Licitação CASAL, a licitante deverá apresentar a documentação relacionada a seguir, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Assessoria de Licitação e Contratos – ASLIC/CASAL.

a) No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da CASAL, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis juntamente com o original, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 8:00 até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

b) A documentação exigida para habilitação nesta Licitação, deverá ser enviada/disponibilizada, DE FORMA INTEGRAL, no prazo estabelecido no item 10, subitem 10.1, sob pena de inabilitação.

c) Todos os documentos exigidos para habilitação nesta Licitação, DEVEM ESTÁ VIGENTES NA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DO CERTAME LICITATÓRIO.

d) A validade das certidões relativas a comprovação da regularidade Fiscal, Trabalhista e da Qualificação Econômica Financeira corresponderá ao prazo fixado dos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição, ressalvada a hipótese de o licitante comprovar que o documento tem prazo de validade superior ou inferior, mediante juntada de norma legal pertinente.

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores bem como suas alterações ou a última alteração consolidada;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo IV deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/1999);
- g) Inscrição do CNPJ, onde conste atividades correlata ao objeto licitado;
- h) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (DAU);
- i) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS.

11.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA

- a) Somente se admitirá a participação de sociedades interligadas, quando no mesmo consórcio.
- b) Indicação do responsável técnico e relação de equipe de profissionais técnicos que participarão da condução dos serviços, conforme modelo G, anexo, onde o(s) responsável(is) técnico(s) devem apor sua assinatura.
- c) Certidão de registro de regularidade de situação junto ao CREA da proponente e dos profissionais de seu quadro, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Jurídica, envolvidos diretamente na presente licitação.
- d) Não serão aceitas certidões positivas.

11.2.1. TÉCNICA OPERACIONAL - EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE

- a) Comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem-sucedida, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente acompanhado da cópia da respectiva CAT emitido pelo CREA, em nome de profissional integrante do quadro técnico da respectiva empresa/pessoa jurídica (licitante), de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores às do serviço em questão.
- b) A proponente deverá comprovar experiência por meio de atestados de execução e conclusão bem-sucedida, emitidos em seu nome, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, de obras de mesma natureza, em quantidades iguais ou superiores às parcelas de maior relevância do objeto da presente Licitação, discriminadas abaixo:
 - 1. Implantação de adutora de água em PVC PBA, PVC Defofo ou Ferro Fundido DN 75mm (diâmetro mínimo);
 - 2. Construção de reservatório (enterrado, apoiado ou elevado) em concreto armado;
 - 3. Implantação de rede de distribuição de água em PVC PBA com DN 50mm (diâmetro mínimo).
- c) Quando o atestado tratar-se de Unidades Localizadas (Estação de Tratamento, Elevatórias e Reservatórios), não será admitido o somatório de quantidades constantes do atestado, para comprovação de atendimento dos itens de vazão, de potência, de capacidade de reservação e de tratamento. Quando se tratar de Unidades Lineares (Adutoras, Redes e Quantidades de ligações prediais), será admitido o somatório das quantidades constantes dos Atestados para comprovação de atendimento a estes itens.
- d) No caso da Licitante utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras, referente(s) a contratos executados sob o regime de consórcio, as quantidades consideradas serão apenas aquelas relativas à parcela de participação da Licitante na composição do consórcio, conforme estiver discriminado no atestado ou na ausência desta informação no documento, por cópia do ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado no órgão competente que deverá acompanhar o mesmo. Salvo se constarem expressamente do atestado o objeto realizado por cada uma das empresas consorciadas.
- e) No caso da Licitante utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras, referentes a contratos executados sob o regime subcontratação, somente serão aceitos aqueles atestados que tenham sido emitidos diretamente pela contratante principal (proprietária do



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

empreendimento), ou que estejam acompanhados de declaração da mesma, ratificando as quantidades executadas bem como os demais dados do(s) atestado(s).

11.2.2. CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

a) Comprovar que possui em seu quadro funcional, na data estipulada para abertura dos envelopes, um ou mais profissionais de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de CAT emitido pelo CREA, devidamente acompanhado do atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de serviço da mesma natureza e compatível com o objeto desta licitação, que demonstrem sua capacidade técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação.

b) A comprovação do vínculo empregatício do profissional competente com a empresa pode ser feita das seguintes formas:

b.1. Cópia da CTPS (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho) ou;

b.2. Cópia de contrato de trabalho de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos ou;

b.3. Cópia do contrato, estatuto social, ato constitutivo da sociedade, ou certidão da Junta Comercial, quando sócio da empresa.

b.4. São dispensáveis os itens acima se em certidão emitida pelo CREA, com data atualizada, constar data do início do contrato do responsável técnico com o respectivo nome e qualificação.

c) Apresentar declaração expedida pelo licitante, em papel timbrado da empresa e assinado pelo responsável técnico, indicando número do CREA e sua qualificação, de que conhece o local onde será realizado os serviços, responsabilizando-se por esta informação.

d) O licitante deve também apresentar atestado técnico relevante dos seguintes itens:

1. Implantação de adutora de água em PVC PBA, PVC Defofo ou Ferro Fundido DN 75mm (diâmetro mínimo);

2. Construção de reservatório (enterrado, apoiado ou elevado) em concreto armado;

3. Implantação de rede de distribuição de água em PVC PBA com DN 50mm (diâmetro mínimo).

e) O(s) profissional(ais) apontado(s) na proposta como detentor(es) do acervo técnico deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) e deverá(ão) obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação, cabendo ao gestor do contrato observar essa questão.

f) No que se refere à apresentação de atestados constantes deste Edital, as Licitantes, quando se tratar de atestados inespecíficos, deverão destacar as referências inerentes às exigências obrigadas pelo Edital.

11.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

11.3.1. Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, assinadas por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa. Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades Empresárias – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário, devidamente autenticadas na Junta Comercial ou outro órgão equivalente do Registro de Comércio da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

b) Sociedade por Ações - Publicação no Diário Oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o caput do art. 289 e o parágrafo 5º



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

da Lei nº 6.404/76 e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante.

c) Sociedades Simples, Fundações ou outras Entidades sem Fins Lucrativos – Fotocópia das páginas correspondentes do Livro Diário devidamente autenticadas no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Sede ou domicílio do licitante, com os competentes Termos de Abertura e Encerramento.

11.3.2. As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração. Os índices para comprovar a boa situação financeira da empresa não serão exigidos neste caso.

11.3.3. As empresas sujeitas a apresentação da Escrituração Contábil Digital (ECD) nos termos do art. 2º do Decreto Federal nº 6.022/2007, com a utilização do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) deverão apresentar em documentos impressos extraídos do livro digital, o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultado, os Termos de Abertura e Encerramento do livro digital e o Termo de Autenticação na Junta Comercial ou Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital (conforme Decreto nº 8.683, de 25 de fevereiro de 2016), todos emitidos pelo Programa Validador e Autenticador (PVA).

11.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, contendo identificação da licitante, assinada por Contador ou Técnico Contábil, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo representante legal da empresa, calculados pelas fórmulas a seguir:

a) Índice de Liquidez Geral

$$LG \geq 1,0$$

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{Ativo realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}$$

b) Índice de Liquidez Corrente

$$LC \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo circulante}}{\text{Passivo circulante}}$$

c) Grau de Endividamento Geral

$$EG \leq 1,3$$

$$EG = \frac{\text{Passivo circulante} + \text{Passivo exigível a longo prazo}}{\text{Ativo total}}$$

11.3.5. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 14 de agosto de 2014.

11.3.6. No caso da empresa possuir filiais e concorrer com uma de suas filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a filial concorrente ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11.3.7. O licitante deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido, mínimo de 10% (dez por cento) do valor de referência do objeto licitado, comprovado através do Contrato Social ou do Patrimônio Líquido por meio do Balanço Patrimonial.

11.4. DEMAIS DOCUMENTOS

11.4.1. Sempre que houver necessidade de apresentação dos ANEXOS que compõe o presente Edital, os mesmos deverão ser apresentados devidamente assinados pelo representante legal da Proponente.

11.4.2. A representação legal deverá estar devidamente comprovada visando a assinatura dos documentos integrantes do processo licitatório.

11.4.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do(a) Pregoeiro(a) e Equipe de apoio.

11.4.4. Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

12. DA VISITA TÉCNICA

12.1. A licitante pode, querendo e as suas expensas, realizar visita ao local dos serviços, visando o conhecimento das condições dos mesmos, bem como de eventuais e possíveis dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta como na própria execução dos serviços. A CASAL se reservará o direito de não acatar pedidos posteriores a contratação dos serviços cuja origem seja decorrente de situações que poderiam ser previstas na visita ao local e na análise da planilha.

12.2. A visita deverá ser agendada, até 03 (três) dias antes da data de realização da licitação, diretamente com o empregado Waldjer Dantas Melo, mat. 2372, funcionário da Unidade de Negócio Serrana, telefone (82) 98752-2869/3421-2196, e-mail: waldjer.dantas@casal.al.gov.br. A visita deverá ser realizada através de um técnico da Proponente, profissional habilitado conforme legislação, que deverá apresentar uma carta de apresentação ou comprovante de vínculo com a empresa licitante.

12.3. A declaração de visita técnica deverá ser assinada, com carimbo e matrícula, pelo empregado designado acima, que acompanhará a licitante na visita técnica.

12.4. Caso, na visita ao local dos serviços, o participante verifique na planilha de quantidades e preços da CASAL, a ausência de itens de serviços indispensáveis a realização dos serviços, deverá comunicar imediatamente a ASLIC/CASAL, não sendo aceitos em nenhuma hipótese, aditivos posteriores ao contrato em decorrência de alegação de falhas na planilha, posto que a licitante ao adquirir este Edital acata a planilha de preços e serviços da CASAL, passando a assumir a responsabilidade por todos os quantitativos constantes da mesma.

13. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

13.1. Até o 5º dia útil anterior à data fixada para a entrega dos envelopes, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos acerca da licitação, que deverão ser respondidos pela autoridade signatária do instrumento convocatório, em até 3 (três) dias úteis contados da interposição.

13.2. As respostas dadas aos esclarecimentos serão comunicadas a todos os interessados que enviarem o FORMULÁRIO DE RETIRADA DE EDITAL, e passam a integrar o instrumento convocatório na condição de anexos.

13.3. O instrumento convocatório poderá ser impugnado, motivadamente por qualquer pessoa física ou jurídica até o 5º dia útil anterior à data e horário fixados para a abertura da sessão de disputa de preços, obrigatoriamente por meio eletrônico, no email da CASAL: aslic@casal.al.gov.br e/ou no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

13.4. O(a) Pregoeiro(a) da ASLIC/CASAL deve processar, julgar e decidir a impugnação interposta em até 03 (três) dias úteis contados da interposição.

13.5. Se a impugnação for julgada procedente, a CASAL deverá:

I - Na hipótese de ilegalidade insanável, anular a licitação total ou parcialmente;

II - Na hipótese de defeitos ou ilegalidades sanáveis, corrigir o ato, devendo:

a) republicar o aviso da licitação pela mesma forma que se deu o texto original, devolvendo o prazo de publicidade inicialmente definido, exceto se a alteração no instrumento convocatório não afetar a participação de interessados no certame;

b) comunicar a decisão da impugnação a todos os licitantes.

13.6. Se a impugnação for julgada improcedente, a CASAL deverá comunicar a decisão diretamente ao Impugnante, dando seguimento à licitação.

13.7. Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a abertura da sessão de disputa de preços.

14. DO RECURSO

14.1. Declarado o vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

14.2. O licitante interessado terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor, para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

14.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5. O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio do(a) Pregoeiro(a) que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado.

14.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. A declaração da adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pela ASLIC/CASAL, caso não haja recurso.

15.2. Após a declaração ao vencedor da licitação, não havendo interposição de recurso por parte dos licitantes, a ASLIC/CASAL divulgará a empresa vencedora, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

15.3. A homologação autorizada pelo Diretor Presidente da CASAL e pelo Vice-Presidente da respectiva área, será publicada no site do Banco do Brasil, informando o nome da empresa e o valor da proposta vencedora.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

16.2. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

16.3. A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada após a homologação para assinar o contrato. A empresa terá o prazo de 07 (sete) dias úteis para assinar o respectivo instrumento e devolver a CASAL, a contar do recebimento, por e-mail. O e-mail, com a minuta do contrato será enviado para aquele constante dos documentos de habilitação da empresa e será considerado recebido com a confirmação de leitura automática.

16.4. Caso o representante da empresa não atenda ao chamado para a assinatura do contrato, a empresa estará passível de sanção, conforme art. 215, I do RILC/CASAL.

16.5. A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

17. DO PAGAMENTO

17.1. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo II da minuta de Contrato.

17.2. O pagamento será procedido após a apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

17.3. A CONTRATADA do faturamento, deverá apresentar ao Gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

17.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

17.3.2. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;

17.3.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

17.4. A não apresentação dos documentos acima elencados, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão do contrato.

17.5. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

17.6. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

17.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA.

17.8. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido neste Edital, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde do inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. A recusa injusta da licitante vencedora em entregar o objetos ora licitados no prazo estipulado neste instrumento, caracteriza descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-a a suspensão de participar em licitação e de contratar com a CASAL, durante 02 (dois) anos.

18.2. Fica sujeita a pena de detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos e multa, a licitante que frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

18.3. A Administração poderá, garantida a prévia defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:

- a)** ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b)** MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c)** IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

18.4. Na hipótese de a preponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo deste Edital.

19.2. As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 13.303/16, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

19.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4. O Edital, assim como o Projeto Executivo, estará disponível no site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – e no site da CASAL www.casal.al.gov.br .

19.5. A eventual tolerância a qualquer infração ao disposto neste instrumento não implicará aceitação, novação ou precedente.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

19.7. A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

19.8. Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016, suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas federais e estaduais, que fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

19.9. As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, ou através do site do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – ou do site da CASAL www.casal.al.gov.br ou do e-mail: aslic@casal.al.gov.br .

19.10. Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o e-mail em que recebe notificações, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao e-mail fornecido.

19.11. O contratado tem a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

Maceió (AL), 03 de Agosto de 2021.

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA

Assessora da ASLIC/CASAL

VISTO:

GERALDO FAUSTINO DE BARROS LEÃO

Vice-Presidente de Engenharia/CASAL



**ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2021 - CASAL

ANEXO I

PROJETO EXECUTIVO

**IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DO POVOADO
IMPUEIRAS, MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS**

MACEIÓ - 2021



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

1. DO OBJETO

A Contratação de empresa especializada de engenharia pelo regime de contratação empreitada por preço global (conforme artigo 60, II, do regulamento interno de licitações, contratos e convênios da CASAL) para prestação de implantação do sistema de abastecimento de água do Povoado Impueiras, município de Estrela de Alagoas-AL.

2. DA JUSTIFICATIVA

Com a conclusão das obras de transposição das águas captadas na Barragem do Bálsamo para abastecer o sistema coletivo ESTRELA DE ALAGOAS-MINADOR DO NEGRÃO, viabilizou-se o abastecimento de água para o Povoado Impueiras, situado nas coordenadas 09°23'25.36''S e 36°45'38.06''O, a partir da água que é tratada na ETA de Estrela de Alagoas e reservada no reservatório de 150 m³, que distribui para o sistema ESTRELA-MINADOR.

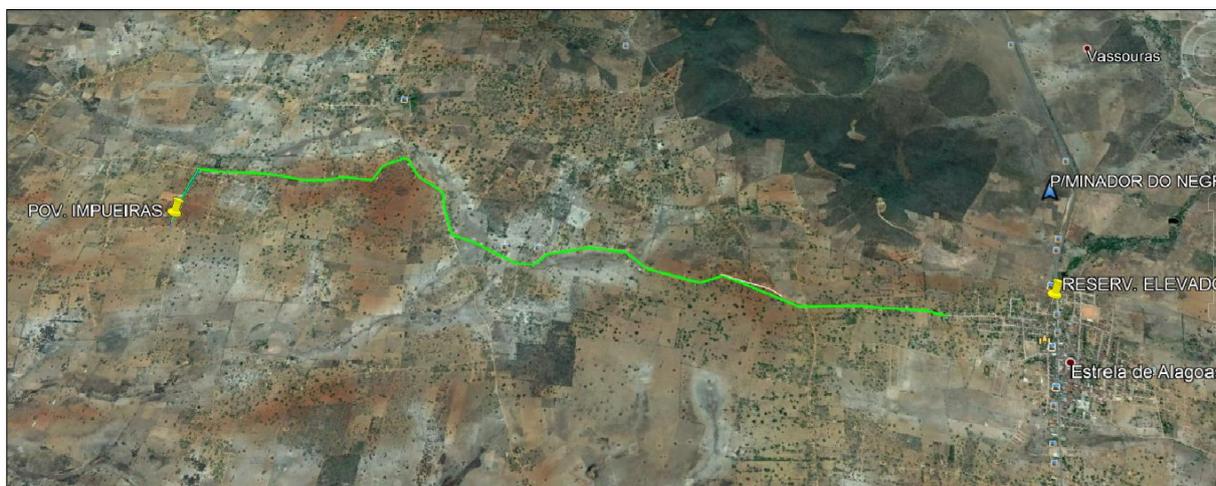


Foto 1: Localização do Povoado Impueiras

3. SISTEMA PROPOSTO

Propõe-se, neste projeto para o abastecimento d'água do Povoado Impueiras, município de Estrela de Alagoas, a partir do reservatório elevado existente de 150 m³, a destinação de água à uma vazão de 2,03 L/s, por gravidade, até um reservatório enterrado existente de 84 m³, situado na coordenada 9°23'46.81"S e 36°45'46.00"O, distante a 897 m do reservatório elevado de 150m³, de onde recalcar-se-á a água tratada, à mesma vazão, para os 2 reservatórios projetados de 25m³ cada, situados no Povoado de Impueiras, coordenada 9°26'37.38"S e 36°46'14.39"O, distante 6,3 Km do reservatório enterrado.

Após implantação das adutoras de água tratada, reservatórios elevados de distribuição e rede de distribuição, propõe-se a execução de aproximadamente 200 (duzentos) novas ligações domiciliares, devidamente hidrometradas, seguindo rigorosamente o padrão adotado atualmente pela CASAL.

3.1 PARÂMETROS ADOTADOS

• Taxa de crescimento adotada	1% a.a.
• População de saturação p/ período de 20 anos	1.220 hab
• Consumo per capita	120 L/hab x dia
• Coeficiente de variação diária	1,2
• Coeficiente de variação horária	1,5



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.2 VAZÕES DEMANDADAS

- Vazão média diária 1,694 L/s
- Vazão máxima diária 2,03 L/s
- Vazão máxima horária 3,05 L/s

3.3. DIMENSIONAMENTO DAS UNIDADES



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONJUNTOS ELEVATÓRIOS - RESERVATÓRIO ENTERRADO

Bomba para recalque do reservatório enterrado até o reservatório elevado:

Vazão do sistema	7,32	m ³ /h	0,002034	m ³ /s	2,03365	l/s
Altura manométrica adotada	60,82735	m	$P = \frac{V \left(\frac{m^3}{s} \right) \times Hm}{75 \times \eta}$			
Rendimento Adotado	70	%				
Potência Bomba Recirculação	2,35622	CV				
Folga	30	%				
Potência com Folga	3,063086	CV				
Potência Adotada	4	CV				

Potências Calculadas	Acréscimos ou folgas
Até 2 HP (ou cv)	50%
De 2 a 5 HP (ou cv)	30%
De 5 a 10 HP (ou cv)	20%
De 10 a 20 HP (ou cv)	15%
Acima de 20 HP (ou cv)	10%

Serão adotadas 2 conj. motobomba de 4 CV, sendo 1 reserva.

CÁLCULO DO DN DA TUBULAÇÃO DE RECALQUE

Vazão (m ³ /s)	7,32114	0,002034
Diâmetro da adutora água bruta		
Fórmula de Bresse (m)	0,059	Material
Diâmetro Nominal (DN) (mm)	58,625 mm	PVC PBA
Diâmetro existente para interligação	0	
Diâmetro Utilizado (DN) (mm)	75 mm	

$$D = 1,3 \cdot \sqrt{C_{\max, dia}}$$

$C_{\max, dia} \rightarrow m^3/s$

$D \rightarrow m$

CÁLCULO DO VOLUME DE RESERVAÇÃO:

Consumo máx. diário (m ³ /dia) (TOTAL)	175,7074
---	----------

Volume de reservação	=	1/4 x Consumo máx. diário
----------------------	---	---------------------------

Volume de reservação	=	43,92684 m ³
----------------------	---	-------------------------

Volume de reservação adotado	=	50 m ³
------------------------------	---	-------------------

Adotou-se 2 reservatórios com 25 m³ cada.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.4. REDE DE DISTRIBUIÇÃO

Descrição		Povoado de Impueiras					Informações de Projeto												
Município		Estrela de Alagoas					Vazão a distribuir	2,033 l/s	Pressão na captação	1 kg/cm ²	Coeficiente de rugosidade		140						
Data:		01/03/2018					Coef. Distribuição linear	0,00071 l/s/m	Pressão na captação	10 Mca	Comprimento		2863 metros						
Quantidade de trechos	Trechos	Comprimento (m)	Vazões (l/s)				Diâmetros			Perda de Carga (m/100m)	ΔH (m)	Velocidade (m/s)	Cotas (m)				Carga de Pressão (Mca)		
			Montante	Marcha	Jusante	Fictícia	Dado no Projeto	Azevedo Neto	Porto				Do TERRENO		PIEZOMÉTRICA		Montante	Jusante	
1	1 - 1	14,00	2,033	0,010	2,023	2,033	75	75,000	75,000	0,004	0,050	0,460	315,000	315,00	325,000	324,950	10,000	9,950	
2	1 - 2	23,00	2,040	0,016	0,197	1,118	75	75,000	75,000	0,001	0,027	0,253	315,000	314,00	324,950	324,922	9,950	10,922	
3	2 - 0	178,00	0,126	0,126	0,000	0,073	50	50,000	50,000	0,000	0,010	0,037	314,000	313,00	324,922	324,913	10,922	11,913	
4	2 - 0	99,00	0,070	0,070	0,000	0,041	50	50,000	50,000	0,000	0,002	0,021	314,000	312,00	324,922	324,920	10,922	12,920	
5	1 - 3	58,00	2,023	0,041	1,982	2,003	75	75,000	75,000	0,003	0,203	0,453	315,000	315,00	324,920	324,718	9,920	9,718	
6	3 - 4	279,00	0,396	0,198	0,198	0,297	50	50,000	50,000	0,001	0,206	0,151	315,000	306,00	324,920	324,714	9,920	18,714	
7	3 - 0	195,00	0,138	0,138	0,000	0,080	50	50,000	50,000	0,000	0,013	0,041	315,000	312,00	324,714	324,702	9,714	12,702	
8	4 - 5	39,00	0,254	0,028	0,226	0,240	50	50,000	50,000	0,000	0,019	0,122	306,000	305,00	324,950	324,930	18,950	19,930	
9	5 - 0	254,00	0,180	0,180	0,000	0,104	50	50,000	50,000	0,000	0,027	0,053	305,000	302,00	324,930	324,903	19,930	22,903	
10	5 - 6	22,00	0,226	0,016	0,210	0,218	50	50,000	50,000	0,000	0,009	0,111	305,000	303,00	324,930	324,921	19,930	21,921	
11	6 - 0	515,00	0,366	0,366	0,000	0,211	50	50,000	50,000	0,000	0,202	0,108	303,000	311,00	324,921	324,719	21,921	13,719	
12	6 - 7	110,00	0,210	0,078	0,132	0,171	50	50,000	50,000	0,000	0,029	0,087	303,000	301,00	324,921	324,892	21,921	23,892	
13	7 - 0	83,00	0,059	0,059	0,000	0,034	50	50,000	50,000	0,000	0,001	0,017	301,000	305,00	324,892	324,891	23,892	19,891	
14	7 - 0	290,00	0,206	0,206	0,000	0,119	50	50,000	50,000	0,000	0,039	0,061	301,000	292,00	324,892	324,853	23,892	32,853	
15	4 - 8	170,00	0,198	0,121	0,077	0,138	50	50,000	50,000	0,000	0,030	0,070	306,000	307,00	324,891	324,861	18,891	17,861	
16	8 - 0	305,00	0,217	0,217	0,000	0,125	50	50,000	50,000	0,000	0,045	0,064	306,000	307,00	324,853	324,807	18,853	17,807	
17	8 - 0	50,00	0,036	0,036	0,000	0,021	50	50,000	50,000	0,000	0,000	0,010	307,000	304,00	324,861	324,860	17,861	20,860	
17	8 - 9	77,00	0,132	0,055	0,077	0,105	50	50,000	50,000	0,000	0,008	0,053	307,000	304,00	324,807	324,799	17,807	20,799	
18	9 - 0	38,00	0,027	0,027	0,000	0,016	50	50,000	50,000	0,000	0,000	0,008	307,000	304,00	324,860	324,860	17,860	20,860	
19	9 - 0	60,00	0,043	0,043	0,000	0,025	50	50,000	50,000	0,000	0,000	0,013	307,000	304,00	324,799	324,798	17,799	20,798	
TOTAL		2859,00	2,030																



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.5. LIGAÇÕES DOMICILIARES

- Diâmetro do tubo 20 mm
- Material do tubo PEAD
- Hidrômetro 1,5m³/h, D=3/4"
- Quantidade 200

4. SERVIÇOS PROPOSTOS

Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

Para que sejam atendidas as solicitações supracitadas são propostos alguns serviços especializados de engenharia. A planilha abaixo apresenta a descrição sucinta dos serviços.

1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		
1.1	Mobilização de Equipamentos	Und	1,00
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		
2.1	Administração local da obra	Und	1,00
3	SERVIÇOS		
3.1	SAÍDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO 150M ³ EXISTENTE (ETA) (BARRILETES)		
3.1.1	Assentamento de peças e conexões FoFo DN 75mm	und	5,00
3.2	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - TRECHO POR GRAVIDADE		
3.2.1	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	1,00
3.2.2	Locação de eixo p/ rede de água	m	897,00
3.2.3	Sinalização sem iluminação	m	897,00
3.2.4	Escavação mecanizada de valas em solo 1ª categoria	m ³	367,77
3.2.5	Reaterro apilado mecanicamente em camada de 0,20 m	m ³	363,81
3.2.6	Remoção e Reposição de pavimentação em paralelepípedo	m ²	562,40
3.2.7	Carga e descarga de tubos de PVC DN 75mm	m	897,00
3.2.8	Transporte de tubo de PVC DN 75mm	TnxKm	287,94
3.2.9	Colchão de areia e=15 cm	m ³	53,82
3.2.10	Assentamento de tubos PVC PBA Classe 12 DN 75mm	m	897,00
3.2.11	Assentamento de peças e conexões PVC PBA JE DN 75mm	und	8,00
3.2.12	Cadastro e teste de rede	m	897,00
3.2.13	Bota-fora DMT=5 KM	m ³	75,12
3.2.14	Caixas para ventosa, descarga ou registro, para tubulação com DN 75 mm	und	2,00
3.3	RECUPERAÇÃO DE EEAT E RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 84.000 L		
3.3.1	BARRILETE DE SUÇÃO		
3.3.1.1	Assentamento de peças e conexões FoFo DN 50 a 100mm	PÇ	8,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.3.1.2	Fornecimento e Instalação de Boia Elétrica de Nível Automática	PÇ	1,00
3.3.2	BARRILETE DE RECALQUE		
3.3.2.1	Assentamento de peças e conexões FoFo DN 75mm	PÇ	20,00
3.3.3	CASA DE BOMBAS		
3.3.3.1	Aquisição e Instalação Conj. Moto-Bomba Centrifuga eixo horiz. Q=7,30 m ³ /h , Hm= 60 m.c.a , P=4 CV	PÇ	2,00
3.3.3.2	Aquisição e Instalação de Quadro de Comando Elétrico Trifásico com 01 sistema de partida Soft-start, com as seguintes especificações: Potências individuais das cargas a serem partidas: 2 x 4 CV; Tensão de alimentação do Quadro e Cargas: 380 V; Tensão de alimentação do comando do Quadro: 220 V.	und	1,00
3.3.3.3	Aquisição e instalação de refletor externo com relé fotoelétrico, 500 watts	und	4,00
3.3.4	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		
3.3.4.1	Fornecimento e Assentamento de Transformador para trabalhar ao tempo e aéreo com potência aparente de 15 Kva	und	1,00
3.3.4.2	Fornecimento e Instalação de refletor externo com relé fotoelétrico, 500 watts	und	4,00
3.3.4.3	Fornecimento e Instalação de Disjuntor 32A Tripolar	und	1,00
3.3.4.4	Fornecimento e Assentamento de Fio isolado em pvc seção 2,5mm ²	m	75,00
3.3.4.5	Fornecimento e Assentamento de Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	m	75,00
3.3.4.6	Fornecimento e assentamento de caixa plástica para medidor trifásico padrão eletrobrás	und	1,00
3.4	ÁREA DO RESERVATÓRIO ENTERRADO		
3.4.1	FUNDAÇÃO		
3.4.1.1	Escavação manual de valas em solo de 1ª categoria	m ³	8,78
3.4.1.2	Bota fora	m ³	8,78
3.4.1.3	Concreto magro fck = 15mpa - regularização	m ³	0,44
3.4.1.4	Alvenaria de embasamento dobrada com tijolo cerâmico	m ³	8,78
3.4.1.5	Concreto armado, inclusive ferragem - Aço CA-50 - fck=15mpa	m ³	1,44
3.4.2	FECHAMENTO		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.4.2.1	Muro de fechamento em alvenaria de ½ vez padrão CASAL com 2,00m de altura, fundação em concreto magro e alvenaria dobrada, sapata simples para pilares. Alvenaria em bloco cerâmico com pilares em concreto armado FCK= 21MPa a cada 2,50m. Chapisco (5mm), Reboco (20mm) e pintura em tinta acrílica cor branco em duas demãos aplicadas nas duas faces do muro e concertina DN 300mm em todo perímetro	m	36,00
3.4.5	REVESTIMENTO		
3.4.5.4	Pintura Látex PVA (C. de bombas+reserv. Enterrado)	m ²	85,89
3.4.5.5	Portão padrão Casal em tubos galvanizados pintados em esmalte sintético azul 4,00 X 2,00 M	m ²	8,00
3.4.5.6	Portão padrão Casal em tubos galvanizados pintados em esmalte sintético azul 1,00 X 2,10 M	m ²	2,10
3.4.5.7	Alçapão em chapa de aço galvanizada 0,70 x 0,70m pintado	m ²	0,49
3.4.5.8	Abertura de logomarca padrão Casal	und	1,00
3.4.6	URBANIZAÇÃO		
3.4.6.1	Lastro de brita 01 e=5 cm	m ³	4,41
3.5	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - TRECHO POR RECALQUE		
3.5.1	Sondagem até 2 metros de profundidade	und	1,00
3.5.2	Locação de eixo p/ rede de água	m	6354,00
3.5.3	Sinalização sem iluminação	m	6354,00
3.5.4	Escavação mecanizada de valas em solo 1ª categoria	m ³	2605,14
3.5.5	Reaterro apilado mecanicamente em camada de 0,20 m	m ³	2577,06
3.5.6	Remoção e Reposição de pavimentação em paralelepípedo	m ²	83,20
3.5.7	Carga e descarga de tubos de PVC DN 75mm	m	6354,00
3.5.8	Transporte de tubo de PVC DN 75mm	TnxKm	2047,98
3.5.9	Colchão de areia e=15 cm	m ³	381,24
3.5.10	Assentamento de tubos PVC PBA Classe 15 DN 75mm	m	6354,00
3.5.11	Assentamento de peças e conexões PVC PBA JE DN 75mm	und	13,00
3.5.12	Cadastro e teste de rede	m	6354,00
3.5.13	Bota-fora DMT=5 KM	m ³	532,12
3.5.14	Caixas para ventosa, descarga ou registro, para tubulação com DN 75 mm	und	5,00
3.6	RESERVATÓRIO ELEVADO EM FIBRA DE VIDRO		
3.6.1	ESTRUTURA DE SUPORTE		
3.6.1.1	Fornecimento e instalação de Estrutura pré-moldada de concreto com altura 10m para reservatório de 25m ³ em Fibra de Vidro	und	2,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.6.1.2	Escada marinheiro em tubo de aço galvanizado 1 1/2", incluindo pintura esmalte fosco azul - padrão CASAL, com 14 metros (com guarda-corpo a partir de 2,00 m)	und	1,00
3.6.1.3	Fornecimento e instalação de Guarda Corpo em aço galvanizado 2"	m	27,30
3.6.1.4	Aquisição e instalação de reservatório de 25m ³ em Fibra de vidro	und	2,00
3.6.2	BARRILETES		
3.6.2.1	Assentamento de peças e conexões PVC PBA cl 15 DN 75mm	und	20,00
3.6.2.2	Assentamento de Adaptador flange para Caixa D'água DN 75 x 2 1/2"	und	1,00
3.6.2.3	Assentamento de Torneira de boia DN 1"	und	1,00
3.6.3	FECHAMENTO DA ÁREA DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS		
	SERVIÇOS PRELIMINARES		
3.6.3.1	Locação da obra	m	80,00
	FUNDAÇÃO		
3.6.3.2	Escavação manual de valas	m ³	18,24
3.6.3.3	Bota fora	m ³	18,24
3.6.3.4	Concreto magro - regularização	m ³	0,91
3.6.3.5	Alvenaria de embasamento dobrada com tijolo cerâmico	m ²	18,24
3.6.3.6	Concreto armado, inclusive ferragem - Aço CA-50 - fck=15mpa	m ³	3,04
	FECHAMENTO		
3.6.3.7	Muro de fechamento em alvenaria de ½ vez padrão CASAL com 2,00m de altura, fundação em concreto magro e alvenaria dobrada, sapata simples para pilares. Alvenaria em bloco cerâmico com pilares em concreto armado FCK= 21MPa a cada 2,50m. Chapisco (5mm), Reboco (20mm) e pintura em tinta acrílica cor branco em duas demãos aplicadas nas duas faces do muro e concertina DN 300mm em todo perímetro	m	76,00
	REVESTIMENTO		
3.6.3.8	Abertura de logomarca padrão Casal	und	1,00
	ESQUADRIAS		
3.6.3.9	Portão de ferro 4,00x2,00 m padrão Casal	m ²	8,00
	URBANIZAÇÃO		
3.6.3.10	Lastro de brita 01 e=5 cm	m ³	20,00
3.7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.7.1	LIGAÇÃO TRIFÁSICA INCLUINDO RAMAL DE ENTRADA AÉREO MULTIPLEXADO – INSTALAÇÃO EM MURO OU MURETA, COM POSTE DE CONCRETO – LEITURA PELA VIA PÚBLICA, SAÍDA EMBUTIDA, 380/220V		
3.7.1.1	Fornecimento e Assentamento de POSTE EM CONCRETO ARMADO DUPLO T, 7000/150	und	1,00
3.7.1.2	Fornecimento e Assentamento de BENGALA PARA ELETRODUTO EM PVC Ø 40MM	und	1,00
3.7.1.3	Assentamento de CURVA 90º P/ELETRODUTO PVC Ø 40MM.	und	2,00
3.7.1.4	Assentamento de LUVAS PARA ELETRODUTO PVC Ø 40MM.	und	2,00
3.7.1.5	Assentamento de BUCHAS E ARRUELAS DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO Ø 40MM	und	5,00
3.7.1.6	Fornecimento e Assentamento de ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, PVC Ø 40MM PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE CAIXA DE MEDIDOR, CAIXA DE DISJUNTOR, CAIXAS DE INSPEÇÃO E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	M	15,00
3.7.1.7	Fornecimento e Assentamento de DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 40 A.	und	1,00
3.7.1.8	Fornecimento e Assentamento de CAIXA PLÁSTICA PARA MEDIDOR TRIFÁSICO PADRÃO ELETROBRAS	und	1,00
3.7.1.9	Fornecimento e Assentamento de HASTE DE ATERRAMENTO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 16 X 2400MM, COM CONECTOR APROPRIADO.	und	1,00
3.7.1.10	Fornecimento e Assentamento de CINTAS METÁLICAS COM GRAMPOS DE FIXAÇÃO	M	5,00
3.7.1.11	Fornecimento e assentamento de CONDUTORES DE COBRE NU, #10MM ²	M	2,00
3.7.1.12	Fornecimento e Instalação de CONDUTORES COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO DE 1KV, #16MM ²	M	50,00
3.7.2	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
3.7.2.1	Locação de eixo p/ rede de água	m	2859,00
3.7.2.2	Sinalização sem iluminação	m	2859,00
3.7.2.3	Escavação mecanizada de valas	m ³	973,01
3.7.2.4	Reaterro apiloado mecanicamente em camada de 0,20 m	m ³	928,08
3.7.2.5	Remoção e Reposição de pavimentação em paralelepípedo	m ²	455,20
3.7.2.6	Carga e descarga de tubos de PVC DN 75mm	m	95,00
3.7.2.7	Transporte de tubo de PVC DN 75mm	TnxKm	26,00
3.7.2.8	Carga e descarga de tubos de PVC DN 50mm	m	2764,00
3.7.2.9	Transporte de tubo de PVC DN 50mm	TnxKm	453,41
3.7.2.10	Assentamento de tubos PVC PBA Classe 12 DN 50mm	m	2764,00
3.7.2.11	Assentamento de tubos PVC PBA Classe 12 DN 75mm	m	95,00
3.7.2.12	Assentamento de peças e conexões PVC PBA DN 50 a 75 mm	und	19,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.7.2.13	Ligação domiciliar, inclusive fornecimento de caixa de proteção e hidrômetro (25mm)	und	200,00
3.7.2.14	Cadastro e teste de rede	m	2859,00
3.7.2.15	Bota-fora DMT= 5 KM	m ³	281,41
3.7.2.16	Caixas para ventosa, descarga ou registro, para tubulação com DN 50 mm	und	1,00
4	MATERIAIS		
4.1	SAÍDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO 150M³ EXISTENTE (ETA) (BARRILETES)		
4.1.1	Toco Flange Ponta FoFo CL10 DN 75 mm L=2,00 m	und	1,00
4.1.2	Toco Flange Ponta FoFo CL10 DN 75 mm L=5,80 m	und	1,00
4.1.3	Curva 90° FF FoFo CL10 DN 75 mm	und	1,00
4.1.4	Extremidade PVC PBA JE Bolsa Flange DN 75 mm	und	1,00
4.1.5	Registro de gaveta FoFo c/ flanges PN 10, cunha boracha, corpo curto e cabeçote, tipo euro 23, DN 75 mm	und	1,00
4.2	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - POR GRAVIDADE		
4.2.1	Tubos PVC PBA JE classe 12 DN 75mm	m	897,00
4.2.2	Curva 90° PVC PBA JE DN DN 75mm	und	3,00
4.2.3	Curva 22°15' PVC PBA JE DN DN 75mm	und	2,00
4.2.4	Extremidade PVC PBA JE Bolsa Flange DN 75 mm	und	1,00
4.2.5	Registro de gaveta FoFo c/ flanges PN 10, cunha borracha, corpo curto e cabeçote, tipo euro 23, DN 75 mm	und	2,00
4.3	RESERVATÓRIO ENTERRADO 84.000 L E EEAT EXISTENTES		
4.3.1	BARRILETE DE SUÇÃO		
4.3.1.1	Crivo com Flange FoFo DN 100 mm	PÇ	1,00
4.3.1.2	Tubo FoFo L=3,00 m DN 100 mm	PÇ	1,00
4.3.1.3	Tubo FoFo L=1,00 m DN 100 mm	PÇ	1,00
4.3.1.4	Tê FoFo FF PN 10 DN 100 mm	PÇ	1,00
4.3.1.5	Curva 90° FoFo FF PN 10 DN 50mm	PÇ	2,00
4.3.1.6	Redução Excêntrica FoFo FF 100x50mm	PÇ	2,00
4.3.2	BARRILETE DE RECALQUE		
4.3.2.1	Redução Concêntrica FoFo FF 75x50mm	PÇ	2,00
4.3.2.2	Toco FoFo FF DN 75mm L=0,50 m	PÇ	2,00
4.3.2.3	Válvula de Retenção FoFo FF DN 75mm	PÇ	2,00
4.3.2.4	Registro de Gaveta FoFo FF PN 10 DN 75mm com Volante	PÇ	2,00
4.3.2.5	Curva 90° FF FoFo DN 75mm	PÇ	4,00
4.3.2.6	Tê de 90° FF FoFo DN 75mm	PÇ	1,00
4.3.2.7	Toco FF FoFo DN 75mm L=0,30 m	PÇ	2,00
4.3.2.8	Toco FF FoFo DN 75mm L=0,60 m	PÇ	1,00
4.3.2.9	Tubo FF FoFo DN 75mm L=6,00 m	PÇ	1,00



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.3.2.10	Registro FoFo FF DN 3" com Cabeçote PN 10	PÇ	2,00
4.3.2.11	Extremidade PVC PBA PF DN 75 mm	PÇ	1,00
4.4	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - POR RECALQUE		
4.4.1	Tubos PVC PBA JE classe 15 DN 75mm	m	6354,00
4.4.2	Curva 90º PVC PBA JE DN 75 mm	und	7,00
4.4.3	Curva 22º15' PVC PBA JE DN 75 mm	und	2,00
4.4.4	Registro de gaveta DN 75 mm	und	1,00
4.4.5	Ventosas tríplex função FoFo com flanges PN 25 DN 50mm	und	2,00
4.4.6	Registro de gaveta FF FoFo PN 10 c/cabeçote e cunha de borracha DN 50mm (descargas)	und	1,00
4.5	RESERVATÓRIO ELEVADO (2 x 25.000 L)		
4.5.1	BARRILETE DE ALIMENTAÇÃO		
4.5.1.1	Extremidade PVC JE BF PVC PBA DN 75 mm	PÇ	2,00
4.5.1.2	Registro de Gaveta com Cabeçote FoFo FF DN 75mm	PÇ	1,00
4.5.1.3	Toco PVC PBA CL 15 DN 75 mm L=0,5 m	PÇ	1,00
4.5.1.4	Tubo PVC PBA CL 15 DN 75 mm L =14,00 m	PÇ	1,00
4.5.1.5	Curva de 90° DN 75 mm	PÇ	2,00
4.5.1.6	Toco PVC PBA CL 15 DN 75 mm L = 0,70 m	PÇ	1,00
4.5.1.7	Adaptador flange para Caixa D'água DN 75 x 2 1/2"	PÇ	1,00
4.5.1.8	Torneira de boia DN 1"	PÇ	1,00
4.5.1.9	Adaptador flange para Caixa D'água DN 75 x 2 1/2"	PÇ	2,00
4.5.1.10	Tubo PVC PBA CL 12 DN 75 mm L= 2,50 m	PÇ	1,00
4.5.2	TUBULAÇÃO DE SAÍDA		
4.5.2.1	Adaptador flange para Caixa D'água DN 75 x 2 1/2"	PÇ	1,00
4.5.2.2	Toco PVC PBA CL 12 DN 75 mm L= 0,40 m	PÇ	1,00
4.5.2.3	Curva de 90° DN 75 mm	PÇ	2,00
4.5.2.4	Tubo PCV PBA CL 12 DN 75 mm L= 10,50 m	PÇ	1,00
4.5.2.5	Toco PVC PBA CL 12 DN 75 mm L= 0,50 m	PÇ	1,00
4.5.2.6	Extremidade PVC JE BF PVC PBA DN 75 mm	PÇ	2,00
4.5.2.7	Registro de Gaveta com Cabeçote FoFo FF DN 75	PÇ	1,00
4.5.3	EXTRAVASOR		
4.5.3.1	Adaptador flange para Caixa D'água DN 75 x 2 1/2"	PÇ	1,00
4.5.3.2	Toco PVC PBA CL 12 DN 75 mm L = 0,70 m	PÇ	1,00
4.5.3.3	Curva de 90° DN 75 mm	PÇ	1,00
4.5.3.4	Toco PVC PBA CL 12 DN 75 mm L = 0,50 m	PÇ	1,00
4.5.4	LIGAÇÃO TRIFÁSICA INCLUINDO RAMAL DE ENTRADA AÉREO MULTIPLEXADO – INSTALAÇÃO EM MURO OU MURETA, COM POSTE DE CONCRETO – LEITURA PELA VIA PÚBLICA, SAÍDA EMBUTIDA, 380/220V		



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4.5.4.1	Fornecimento de CURVA 90º P/ELETRODUTO PVC Ø 40MM.	und	2,00
4.5.4.2	Fornecimento de LUVAS PARA ELETRODUTO PVC Ø 40MM.	und	2,00
4.5.4.3	Fornecimento de BUCHAS E ARRUELAS DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO Ø 40MM	und	5,00
4.5.5	REDE DE DISTRIBUIÇÃO		
4.5.5.1	Tubos PVC PBA Classe 12 DN 50mm	m	1659,00
4.5.5.2	Tubos PVC PBA Classe 12 DN 75mm	m	298,00
4.5.5.3	Te 90º PVC PBA BBB DN 50mm	und	1,00
4.5.5.4	Curva 22º30' PVC PBA DN 50mm	und	1,00
4.5.5.5	Curva 11º15' PVC PBA DN 50mm	und	1,00
4.5.5.6	Redução PVC PBA PB DN 75x50mm	und	4,00
4.5.5.7	Cruzeta PVC PBA BBBB DN 50mm	und	1,00
4.5.5.8	Cap PVC PBA DN 50mm	und	10,00
4.5.5.9	Registro de gaveta FoFo c/ flanges, cunha borracha, corpo curto e cabeçote, tipo euro 23, DN 75mm	und	1,00

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O conjunto das especificações a seguir procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução dos serviços. Caso surjam condições muito específicas não abordadas, deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pela Legislação Brasileira, ou ainda, as próprias da CONCESSIONÁRIA.

5.1 SERVIÇOS

5.1.1 Montagem do Canteiro

A área escolhida para a construção do canteiro de obras deverá estar localizada próxima às frentes de trabalho e o terreno para sua localização deverá ser cedido pela prefeitura.

A EMPREITEIRA será responsável pela instalação e manutenção do canteiro de obras, devendo atender às condições mínimas estabelecidas pela NR-18.

O canteiro de obra deverá conter:

- Escritório para a Contratada e Fiscalização;
- Locais apropriados à estocagem dos materiais necessários à execução da obra;
- Instalações sanitárias para todo o pessoal da obra;
- Instalações necessárias ao adequado abastecimento, reservação, distribuição de água e disposição dos esgotos sanitários;
- Instalações necessárias ao adequado fornecimento, transformação e condução de energia elétrica.

As obras do canteiro deverão obedecer, no mínimo, aos padrões a seguir discriminados, no caso de edificação a ser montada no local:

- Construções em madeira: todas as edificações, a menos das instalações sanitárias;
- Paredes externas e divisões internas, em madeira: em todas as edificações, menos nos sanitários;
- Paredes de alvenaria de ½ tijolo, nos sanitários;
- Pé direito mínimo de 2,70 m em todos os compartimentos;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- Cobertura em telhas de fibrocimento, 6 mm de espessura, ou de barro cozido, com beiral mínimo de 50 cm;
- Revestimento comum de cal e areia, nas paredes internas e externas do sanitário;
- Revestimento impermeável de cimento e areia com 2,0 m de altura, nas paredes internas do sanitário;
- Pisos internos e externos em concreto simples com 7 cm de espessura; e
- Portas e janelas de madeira com fechadura comum e cadeado.

Após o término da obra e antes do pagamento final contratual, a Contratada removerá todos os prédios temporários, caso sejam existentes, todas as instalações e construções, com exceção de propriedade de outros e das que a Fiscalização determinar.

Todo e qualquer ônus decorrente direta ou indiretamente das ligações de água, luz e força e dos respectivos consumos, licenças, taxas etc, é de inteira responsabilidade da Contratada.

5.1.2 Locação da Obra

A EMPREITEIRA receberá por intermédio da FISCALIZAÇÃO:

a) Plantas de locação;

b) Marcos de referências planialtimétricos fora da área de escavação ou aterro, com uma planta de situação dos marcos.

c) Cadastros - os cadastros deverão ser apresentados através de:

- Cadernetas de campo onde constem:
- Croquis do elemento cadastrado;
- Elementos e informações colhidas "In situ"; - Plantas cadastrais.

Desenhos (AS BUILT), obedecendo aos padrões, similares aos desenhos do projeto, dos quais constem:

- Localização planialtimétrica da linha;
- Localização dos abrigos, peças especiais e miscelâneas;
- Localização em plantas, perfis e cortes das interferências encontradas, remanejadas ou não.

Para a execução dos serviços de topografia a EMPREITEIRA deverá manter, quando necessário, a critério da FISCALIZAÇÃO, durante o expediente da obra e no canteiro de trabalho, 01 (um) topógrafo devidamente habilitado e 02 (dois) auxiliares.

5.1.2.1 Locação da adutora com estaqueamento

A EMPREITEIRA deverá executar:

- Locação das obras: a poligonal deverá ser amarrada aos marcos existentes e indicados pela FISCALIZAÇÃO;
- Locação e nivelamento da vala e da tubulação: para a instalação da tubulação, a partir da poligonal correspondente ao seu eixo, serão marcados os dois bordos das valas a serem abertas. As cotas dos fundos das valas deverão ser verificadas de 20 em 20 metros, antes do assentamento da tubulação, para que sejam obedecidas as cotas de projeto; e
- A largura da vala no nível de assentamento do tubo deve obedecer às recomendações do projetista, tendo em vista algumas passagens notáveis, em função de cargas externas, e deve-se ater ao tipo de base e envolvimento a ser dado aos tubos nesses pontos.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

As cotas de geratriz superior da tubulação deverão ser verificadas logo após o assentamento, e também antes do reaterro das valas, para correção de nivelamento.

5.1.2.2 Pesquisa de interferências

A EMPREITEIRA deverá proceder à pesquisa de interferências existentes no local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes e outros elementos ou estruturas que estejam na zona atingida pela escavação ou em área próxima à mesma.

Existindo outros serviços públicos, situados nos limites das áreas de delimitação das valas, ficará sob a responsabilidade da EMPREITEIRA a não interrupção daqueles serviços, até que os respectivos remanejamentos sejam autorizados.

5.1.2.3 Remanejamento

A EMPREITEIRA deverá providenciar os remanejamentos de instalações que interferirem nos serviços a serem executados.

Os remanejamentos deverão ser programados pela EMPREITEIRA com a devida antecedência, e de acordo com a FISCALIZAÇÃO, proprietários e/ou Concessionárias dos serviços cujas instalações precisem ser remanejadas.

Os danos que porventura sejam causados as instalações existentes durante o remanejamento são de responsabilidades exclusiva da EMPREITEIRA, que deverá obter todas as informações a respeito das instalações a remanejar.

5.1.3 Cuidados Especiais

A EMPREITEIRA deverá procurar minimizar as interferências dos trabalhos sobre o comércio local e o trânsito de veículos e pedestres.

Serão providenciados previamente os passadiços e desvios necessários, que devem ser executados devidamente sinalizados e iluminados, conforme as exigências das autoridades competentes ou entidades concessionárias dos serviços de transporte.

5.1.3.1 Trânsito - Segurança

Sinalização de trânsito, tapume, travessias e outras obras de segurança.

5.1.3.2 Prevenção Contra Acidente

Na execução dos trabalhos, deverá haver plena proteção contra o risco de acidentes com o pessoal da EMPREITEIRA e com terceiros, independente da transferência desse risco a companhias ou institutos seguradores.

Para isso a EMPREITEIRA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional concernente à segurança e higiene do trabalho, bem como obedecer todas as normas próprias e específicas para a segurança de cada serviço.

Em caso de acidente no canteiro de obras, a EMPREITEIRA deverá:

- Prestar socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, afim de não alterar as circunstancias relacionadas com o mesmo; e
- Solicitar imediatamente o comparecimento da FISCALIZAÇÃO no local da ocorrência.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.1.3.3 Equipamento de Segurança

Será de responsabilidade da EMPREITEIRA a segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra.

Qualquer perda ou dano sofrido no material, equipamento ou instrumental fornecido será avaliado pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser ressarcido pela EMPREITEIRA.

A EMPREITEIRA deverá manter livre o acesso aos extintores, registros de água, mangueira e demais equipamentos situados no canteiro, a fim de poder combater eficientemente o fogo na eventualidade de incêndio, ficando expressamente proibida a queima de qualquer espécie de material no local das obras.

5.1.4 Trânsito

- **Faixas de Segurança**

Deverão ser providenciadas faixas de segurança para o livre trânsito de pedestres, especialmente junto a escolas, hospitais e outros polos de concentração, em perfeitas condições de segurança durante o dia e a noite.

- **Passagens Temporárias**

Deverão ser construídas passagens temporárias nos cruzamentos de ruas e pontes de acesso para veículos defronte estacionamentos e garagens. Nas saídas e entradas de serviços, deverá ser providenciada sinalização adequada, diurna e noturna, especialmente nos casos de eventuais inversões de tráfego.

- **Fechamentos de Vias e Acessos**

As vias de acesso fechadas ao trânsito deverão ser protegidas com barreiras e com a devida sinalização e indicação de desvio, devendo, durante a noite, ser iluminadas e, em casos especiais, deverão ser postados vigias ou sinaleiros, devidamente equipados.

Nos cruzamentos ou em outros locais onde não for possível utilizar desvio, o serviço deverá ser efetuado por etapas, de modo a não bloquear o trânsito.

Os serviços deverão ser executados sem interrupção, até a liberação da área, podendo ser programados para fins de semana ou para os horários de menor movimento.

- **Sinalização**

Para as obras e serviços localizados na Região Urbana a sinalização deverá obedecer às exigências da Legislação Municipal pertinente.

5.1.5 Limpeza do Terreno

Deverá ser executada de modo a deixar completamente livre não só a área do canteiro de obra, como também os caminhos necessários ao transporte de equipamentos e materiais diversos.

Será de responsabilidade da EMPREITEIRA o transporte do material proveniente da limpeza para locais aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A limpeza do terreno compreenderá os serviços de capina, roçado, destocamento e remoção de todo entulho. Os serviços deverão ser executados dentro da melhor técnica, evitando-se danos a terceiros.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.1.6 Movimento de terra

Escavação em Geral

A escavação compreende a remoção de qualquer material abaixo da superfície natural do terreno, até as linhas e cotas especificadas no projeto.

A escavação poderá ser manual ou mecânica, em função das particularidades existentes, a critério da EMPREITEIRA.

Escavação Comum

Classifica-se como escavação comum àquela possível de execução manual ou mecânica, sem a necessidade de desmonte a fogo, ou seja, aquela executada em qualquer terreno, exceto rocha.

A EMPREITEIRA procederá ao desmatamento, destocamento e limpeza para remoção de obstruções naturais, tais como árvores, arbustos, tocos, raízes, entulhos e matações, porventura existentes nas áreas destinadas a implantação da obra e nas de empréstimos.

Terminadas as operações de desmatamento e destocamento, a EMPREITEIRA procederá à raspagem da superfície do terreno.

A remoção ou derrubada de árvores será feita mediante anuência dos órgãos competentes.

5.1.6.1 Escavação

As valas deverão ser abertas através de escavação cuidadosa, com largura de 0,50 m (cinquenta centímetros) e profundidade tal que garanta um recobrimento mínimo de 0,90 m (noventa centímetros) acima da geratriz superior da tubulação.

Os tubos deverão ser assentados sobre fundo de vala regularizado com material fino (colchão de areia), proveniente da própria escavação.

As bolsas deverão se alojar em um sulco escavado no fundo da vala, para facilitar a execução da junta e evitar esforços nos tubos. As deflexões deverão ser compatíveis com as Normas Brasileiras e recomendações dos fabricantes, utilizando-se de curvas onde as tolerâncias admissíveis não forem suficientes para o desenvolvimento da tubulação.

Sempre que, de acordo com a indicação do desenho ou por determinação da FISCALIZAÇÃO for necessário preservar a estabilidade e resistências inerentes aos parâmetros de taludes escavados em rocha estes deverão ser conformadas utilizando-se: pré-fissuramento (detonação controlada do perímetro realizada antes da escavação), fogo cuidadoso "cushion balstin" (escavação controlada a fogo de perímetro realizado simultaneamente com a escavação) ou perfuração em linha. O diâmetro dos furos e a técnica de detonação a ser utilizadas ficarão subordinados a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O escoramento, no decorrer dos trabalhos de desmonte a fogo, deverá ser permanentemente inspecionado pela EMPREITEIRA e reparado logo após a ocorrência de qualquer dano.

A autorização do órgão competente para transporte e uso dos explosivos deverá ser encaminhada a FISCALIZAÇÃO, antes do início das detonações.

5.1.6.2 Regularização do Fundo da Vala

O fundo da vala deve ser regular e uniforme, obedecendo à declividade prevista no projeto, isento de saliências e reentrâncias. As eventuais reentrâncias devem ser preenchidas com material adequado convenientemente compactado, de modo a se obterem as mesmas condições de suporte do fundo da vala normal.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.1.6.3 Greide Final de Escavação

Quando o fundo da vala for constituído de argila saturada, ou lodo, sem condições mecânicas mínimas para o assentamento dos tubos, deve ser executada uma fundação, como por exemplo: camada de brita ou cascalho, ou de concreto convenientemente estaqueado e outras. A tubulação sobre a fundação deve ser apoiada sobre berço de material adequado.

5.1.6.4 Carga, Transporte e Descarga de material escavado

A escolha do equipamento para carregamento, transporte e descarga dos materiais escavados, em bota-fora ou em outra área indicada pela FISCALIZAÇÃO, ficará a critério da EMPREITEIRA e ter sido definido no Plano de Escavação.

Durante a execução dos serviços poderá a FISCALIZAÇÃO exigir a remoção, e/ou substituição de qualquer equipamento que não corresponda aos valores de produção indicados no Plano de Escavação, ou seja, por qualquer motivo, insatisfatório.

Os materiais obtidos das escavações serão empregados, sempre mediante a autorização da FISCALIZAÇÃO para os seguintes fins, conforme sua classificação:

Solo vegetal superficial deverá ser removido para depósito previamente aprovado, para uso futuro no plantio de grama nas proteções de taludes em solo e na recuperação paisagística.

Solo comum, de características predominantemente silto-arenoso marrom arroxado, constitui-se no material principal para a execução no aterro em solo, quer submerso como compacto.

Na medida do possível será sempre programado o uso do material resultante das escavações, imediatamente após sua remoção. Caso não seja isto possível, deverá a EMPREITEIRA preparar, um local para estocá-los, conforme indicações da FISCALIZAÇÃO.

As pilhas de estoque deverão ser localizadas de maneira que necessitem um mínimo de transporte para os lugares onde os materiais serão aproveitados, sem interferir porem, com o andamento da obra. O equipamento de transporte, os caminhos e distâncias de transporte e a forma de carregamento devem ser estudados pela EMPREITEIRA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO.

A acumulação nos estoques será feita por métodos que evitem a segregação de materiais ou sua contaminação, a critério da FISCALIZAÇÃO.

Somente quando aprovado pela FISCALIZAÇÃO, materiais escavados em áreas diferentes, que tenham características idênticas, a seu critério, poderão ser estocados na mesma pilha. Na conclusão dos trabalhos, se ainda sobrar material nos estoques, a critério da FISCALIZAÇÃO estes depósitos serão tratados como bota-fora, ou então serão as sabras levadas pela EMPREITEIRA para os bota-foras já existentes.

A EMPREITEIRA deverá apresentar, com a devida antecedência, para aprovação da FISCALIZAÇÃO, um plano delimitando as áreas, definindo os caminhos e distâncias de transporte, fixando taludes e volumes a serem depositados. Essas áreas serão escolhidas de maneira a não interferir com a construção e a operação da obra e nem prejudicar sua aparência estética, se adaptando a forma e altura dos depósitos, tanto quanto possível ao terreno adjacente.

A EMPREITEIRA tomara todas as precauções necessárias para que o material em bota-fora não venha a causar danos as áreas e/ou obras circunvizinhas, por deslizamentos, erosão etc. Para tanto, deverá a EMPREITEIRA manter as áreas convenientemente drenadas, a qualquer tempo, a critério da FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Na conclusão dos trabalhos as superfícies deverão apresentar bom aspecto, estar limpas, convenientemente drenadas e em boa ordem.

Por instrução da FISCALIZAÇÃO os materiais em bota-fora poderão ser usados a qualquer momento.

A EMPREITEIRA poderá, outrossim, usar o material das escavações depositado em bota-fora, para seus próprios serviços no interior da obra, com previa autorização da FISCALIZAÇÃO.

5.1.6.5 Transporte de materiais

Os tubos não podem ser arrastados ou batidos e devem ser afastados do solo:

- Os tubos devem ser transportados convenientemente apoiados e empilhados, cuidando-se especialmente das extremidades (ponta e bolsa) para que não sejam danificadas;
- Os tubos, quando empilhados, devem ser apoiados sobre material macio ou sobre travessas de madeira e, de preferência, de forma contínua;
- As pilhas de tubos devem ser confinadas lateralmente por escoras e não devem ter mais que 1,5m de altura;
- As conexões, demais acessórios e material para as juntas devem ser levados para a obra no momento da utilização pelo pessoal especializado na execução das juntas e na montagem da tubulação.

O carregamento dos caminhões deve ser executado tal que nenhum dano ou deformação ocorra no produto durante o transporte. Para isso, deve-se evitar:

- Sobrepor às bolsas;
- Curvar os tubos;
- Balançar e manusear bruscamente;
- Permitir contato com extremidades pontiagudas;
- Colocar materiais ou ferramentas sobre o tubo; e
- Andar sobre os tubos.

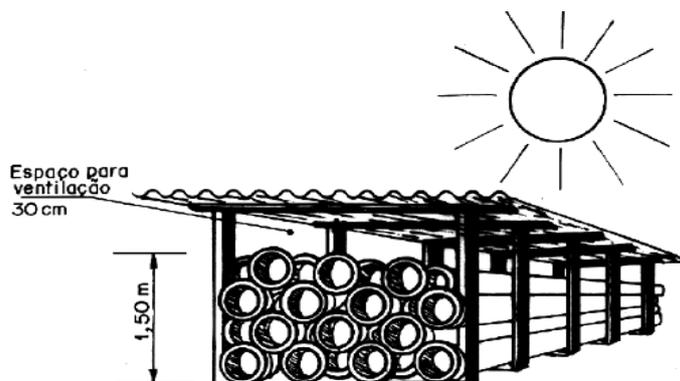
5.1.7 Armazenamento de materiais

Quando os tubos ficarem estocados na obra por longos períodos, devem ficar ao abrigo do sol evitando-se possíveis deformações provocadas pelo aquecimento excessivo, devendo-se observar o seguinte:

- Os tubos devem ser empilhados um a um, manualmente;
- É proibido o lançamento dos tubos sobre o solo; e
- As pilhas, escoradas lateralmente, devem ter no máximo 1,50 m de altura.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



5.1.8 Assentamento de tubulações

Antes de efetuar a locação de cada tubo, a ponta e bolsa deverão ser limpas, aplicando-se na ponta o lubrificante recomendado pelo fabricante, a fim de facilitar a execução da junta.

As bolsas devem ser cuidadosamente vistoriadas de modo a evitar que os anéis sejam "mordidos" ou mal instalados, refazendo-se as locações que assim se apresentarem.

Quando da interrupção da locação da tubulação, mesmo que seja por poucas horas, a extremidade do último tubo deverá ser devidamente tamponada com lona plástica ou tábua, até que se reinicie o serviço.

5.1.9 Envolvimento Parcial de Areia

No fundo da vala, antes de se atingir a cota do fundo, deve-se proceder à escavação de uma pequena valeta, no terreno deformado, onde o tubo deverá ser assentado, com envolvimento lateral e inferior de areia, conforme disposições constantes abaixo.

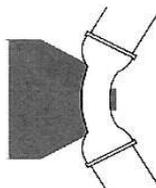
Esse tipo de assentamento é recomendável quando o fundo da vala for concluído de um dos seguintes tipos de solo: areia, argila, piçarra, argila rija, pedregulhos e rocha viva.

Quando não for possível a execução da valeta de fundo, o tubo deve ser assentado com envolvimento lateral inferior de areia, que atinge todo o fundo da vala.

Esse tipo de assentamento é recomendável quando o fundo da vala for constituído de um dos seguintes tipos de solo: argila saturada e tabatinga.

5.1.10 Ancoragens

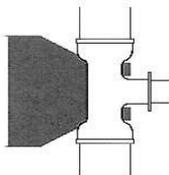
Todos os nós e peças que induzirem a mudança de direção do fluxo da água dentro da tubulação de distribuição (curvas, caps, etc), serão ancoradas com blocos de concreto armado, 20 MPa. As dimensões destes blocos serão de, no mínimo, 0,50 m x 0,50 m x 0,50 m apoiado em um lastro de concreto magro com espessura de 10 cm, com traço 1:4:8, obedecendo-se ainda as dimensões mínimas estabelecidas nos manuais técnicos dos fornecedores de tubos.



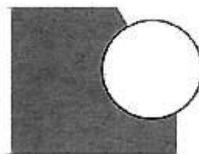


ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

É importante que o concreto seja aplicado diretamente sobre o terreno, e que possua a resistência mecânica suficiente para suportar os esforços provenientes da tubulação.



No momento de sua construção, deve-se cuidar para que se mantenham as juntas livres, de forma a permitir eventuais serviços de inspeção e manutenção.



5.1.11 Materiais constituintes

- **Cimento**

Todo o cimento a ser utilizado deverá atender a especificação correspondente (NBR-5732, NBR-5753, NBR-5737), sendo utilizado o cimento Portland CPIII ou CPIV.

Serão rejeitados, independentes de ensaios de laboratórios, todo e qualquer cimento que indicar sinais de hidratação, sacos que estejam manchados ou avariados.

Não deverá ser utilizado cimento quente.

O volume de cimento a ser armazenado na obra deverá ser suficiente para permitir a concretagem completa das peças programadas, evitando interrupções no lançamento por falta de material.

O armazenamento deverá ser feito de maneira tal que permita uma operação de uso em que se empregue em primeiro lugar o cimento mais antigo, antes do recém-armazenado.

- **Agregados**

Os agregados deverão atender a especificação NBR-7211 (EB-4 da ABNT).

Caso o agregado não se enquadre nas exigências da NBR-7211/83, a liberação ficará a cargo da FISCALIZAÇÃO, após a realização dos seguintes ensaios suplementares: Massa específica absoluta, porosidade e absorção (DIN-52102 e DIN-52103 ou ASTM C-127/22 e ASTM C-128/73),

Estabilidade dimensional, ciclagem e durabilidade ASTM C-586/69.

Os agregados devem ser estocados de forma a evitar a contaminação e mistura dos materiais, observando-se:

Estocar os agregados na parte mais alta do terreno, para evitar acúmulo de água de chuva.

Estocar os agregados sobre solo firme e limpo, ou sobre uma base de concreto magro.

Manter a areia e os agregados graúdos de dimensão máxima diferente separada por divisões de madeira, de blocos de concreto, ou outro sistema que impeça a mistura do material.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Os limites quanto a dimensão máxima dos agregados deverá atender a NBR-6118 (NB-1 DA ABNT), salvo em condições especiais onde constar em projeto recomendações específicas que deverão ser aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

- **Água de Amassamento**

A água potável de rede de abastecimento e considerada satisfatória para ser utilizada como água de amassamento de concreto.

Caso seja necessária a utilização de água de outra precedência, a liberação ficará a cargo da FISCALIZAÇÃO após a realização de ensaios químicos que comprovem a qualidade da água, atendendo ao especificado no item 9.1.3 da NBR-6118 (NB-1/78 da ABNT).

- **Aditivos**

O uso de aditivos está sujeito à aprovação prévia da FISCALIZAÇÃO, e seu desempenho será comprovado através de ensaios comparativos com um concreto "referência", sem aditivo.

Não será permitida a utilização de aditivos que contenham cloreto de cálcio ou pó de alumínio.

Os aditivos deverão ser armazenados em local abrigado das intempéries, umidade e calor, por período não superior a seis meses.

- **Aços**

As barras, fios cordoalhas e telas de aço, deverão atender as especificações correspondentes: NBR-7480 (EB-3), NBR-7482, NBR-7483 e BR-7481. Os lotes deverão ter homogeneidade quanta as suas características geométricas e apresentar-se sem defeitos, tais como bolhas e fissuras.

Serão rejeitados os aços que se apresentarem em processo de corrosão e ferrugem, apresentando redução na seção efetiva.

Ao se armazenar o aço deve-se protegê-lo do contato direto com o solo, apoiando-se sobre uma camada de brita ou sobre vigas de madeira, transversais aos feixes. Recomenda-se cobrir com plástico ou lona protegendo-os da umidade e do ataque de agentes agressivos.

Sem prévia autorização da FISCALIZAÇÃO não serão permitidas substituições de aço de baixa resistência por aços de alta resistência, assim como substituição de barras de diâmetros maiores, mesmo com equivalência de seções.

- **Dosagem do Concreto**

A proporção dos materiais deve possibilitar a obtenção de um traço de concreto:

Compatível com as dimensões e densidade da armadura das peças e o equipamento disponível para mistura, transporte, lançamento e adensamento do concreto.

Que atenda as exigências mecânicas indicadas no projeto.

Que atenda critérios de durabilidade quando constantes das especificações técnicas.

- **Traços**

Traços para Concreto Armado:

Os concretos a serem empregados nas estruturas de concreto armado deverão atender as resistências características especificadas no projeto e apresentar consumo mínimo de cimento de 360



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

kg/m³ de concreto, com relação água/cimento não superior a 0,52, e deverão ser submetidos a aprovação previa da FISCALIZAÇÃO.

Traços para Concreto:

Os concretos a serem empregados em lastros para o assentamento de tubos deverão atender as resistências características de projeto e apresentarem consumo mínimo de cimento de 150 kg/m³.

- **Controle de Qualidade**

O concreto será aceito pela comprovação, através de ensaios de laboratórios, do atendimento as especificações de projeto.

- **Controle da Resistência da Compressão Axial**

O controle da resistência do concreto, para fins de aceitação, será efetuado conforme o item 15.1.1 (Controle Sistemático) da NBR-6118 (NB-1178 da ABNT).

- **Trabalhabilidade**

A trabalhabilidade do concreto deverá ser compatível com as dimensões das peças a serem concretadas, com a distribuição e densidade da armadura, com os equipamentos de mistura, e com as condições de transporte, lançamento e adensamento, a fim de garantir o perfeito preenchimento das várias peças da estrutura constantes do projeto.

A trabalhabilidade do concreto será controlada através da medida de consistência pelo abatimento do tronco de cone NBR-7223/82 (MB-256 da ABNT) que será aplicado para concretos com abatimento entre 1 e 15 em. Abaixo e acima desses valores recomenda-se o emprego de outros métodos, como por exemplo, o VB (para valores abaixo de 1 cm) e o de espalhamento (para valores acima de 15cm).

O intervalo entre ensaios será determinado pelo volume lançado e pelas condições específicas de mistura e será fixado pela FISCALIZAÇÃO em função das variáveis de cada obra.

- **Concreto Misturado na Obra**

Os processos de mistura, manual ou mecânico, deverão atender aos itens 12.2 e 12.3 da NBR-6118 (NB-1/78 da ABNT).

Nas estruturas em contato com liquido ou sujeitas a ataque de agentes agressivos, somente será permitida a mistura mecânica, com o uso de betoneiras estacionarias.

A ordem de introdução dos materiais na betoneira será o seguinte:

- parte da água de amassamento (opcional) - Parte do agregado graúdo
- areia
- restante do agregado graúdo
- cimento
- restante da água

O concreto não poderá ser re-dosado após o início de pega.

- **Transporte**

O transporte do concreto deverá atender ao item 13.1 da NBR-6118 (NB-1 da ABNT).

Os meios de transporte deverão ser compatíveis com o ritmo de colocação.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Não será permitida a formação de juntas frias nas estruturas. O transporte será feito mediante uma programação preestabelecida, evitando-se incidentes prejudiciais à qualidade e o andamento normal das obras.

- **Cura**

Os processos de cura deverão atender a especificação da NB-1 da ABNT, e deverão ser prolongados por 14 dias.

Em pisos, lajes, e outras superfícies, a cura poderá ser executada represando-se a água no local concretado no momento em que a presença de água na peça concretada não venha alterar as características do concreto.

A água destinada a cura por irrigação deve ser proveniente de mangueiras de borracha ou PVC perfuradas; tubos galvanizados não serão permitidos para evitar o aparecimento de manchas na superfície do concreto.

- **Juntas**

As juntas deverão ser tratadas por qualquer processo que elimine a camada superficial de nata de cimento, deixando os grãos de agregado parcialmente expostos, a fim de se garantir boa aderência ao concreto seguinte. Poderá ser empregado qualquer um dos métodos:

- a) Jato de ar e água aplicado no intervalo de 8 a 15 horas após o término da concretagem ("corte verde");
- b) Jato de areia, após no mínimo 12 horas de interrupção;
- c) Apiloamento (ou picoteamento) manual ou mecânico da superfície da junta, após no mínimo 12 horas de interrupção.

As superfícies deverão ser mantidas úmidas e antes da concretagem deverá se proceder a uma lavagem com água para remover todos os restos de concreto soltos e a poeira.

- **Falhas**

A EMPREITEIRA deverá atender a todas as indicações da FISCALIZAÇÃO e do projeto, relativamente a garantia de qualidade nas estruturas ou peças, parcial ou totalmente concretadas.

Deverá a EMPREITEIRA providenciar medidas corretivas, compreendendo demolição e remoção do material, recomposição de vazios, ninhos e porções estruturais, com emprego de enchimentos adequados de argamassa ou concreto, injeções e providências outras.

Os procedimentos a serem adotados nesses trabalhos serão fixados pela FISCALIZAÇÃO, a vista de cada caso, e serão realizados sem ônus para a CONTRATANTE.

5.2 Reaterro

Na execução do reaterro das valas, o material deve ser aplicado de modo a evitar o abatimento futuro do solo. O apiloamento será em camadas de 20 cm, não sendo permitido utilizar no reaterro materiais pontiagudos ou abrasivos.

O preenchimento das laterais dos tubos e das camadas imediatamente superiores à ele, deverão receber tratamento especial, de forma a garantir a compactação sem danificar ou deformar o tubo.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.1.12 Retirada e reposição de pavimentação

- **Rede asfalto**

Quebra e retirada de pavimento asfáltico e posição de novo pavimento.

- i. **Recomendações**

Deverão ser tornadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

- ii. **Procedimento de execução**

- O início da execução, será precedida da sinalização de segurança adequada;
 - Deverão ser marcadas com giz, no pavimento, as áreas a ser retirada. Em seguida, será utilizado o martetele pneumático;
 - O revestimento deverá ser escavado, tornando o buraco retangular, com as bordas retas e verticais. Em seguida, remover o material escavado e varrer o buraco;
 - Aplicar uma pintura de ligação nas bordas e no fundo do buraco utilizando-se emulsão asfáltica;
 - Deverá ser colocada uma mistura betuminosa em camada de no máximo 4,0 cm, e compactar cada camada;
 - Executar uma selagem sobre o remendo e em seguida limpar a área e retirar a sinalização; e
 - A execução deste serviço deverá ser orientada por profissional habilitado, utilizando equipamentos e ferramentas adequadas e obedecendo aos critérios de segurança recomendados.

- iii. **Medição**

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

- **Retirada e reposição em paralelepípedo**

Quebra e retirada de pavimento em paralelepípedo com nova reposição

- i. **Recomendações**

Deverão ser tornadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições da Norma Regulamentadora NR 18 e da NBR 5682/77 Contrato, execução e supervisão de demolições.

- ii. **Procedimentos de execução**

- O início da execução dos serviços, deverá ser precedido de sinalização adequada;
 - Deverão ser retirados os paralelepípedos utilizando-se ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. Os paralelepípedos serão limpos, transportados e armazenados;
 - Os paralelepípedos serão assentados, sobre camada de areia previamente espalhada, obedecendo ao abaulamento existente;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

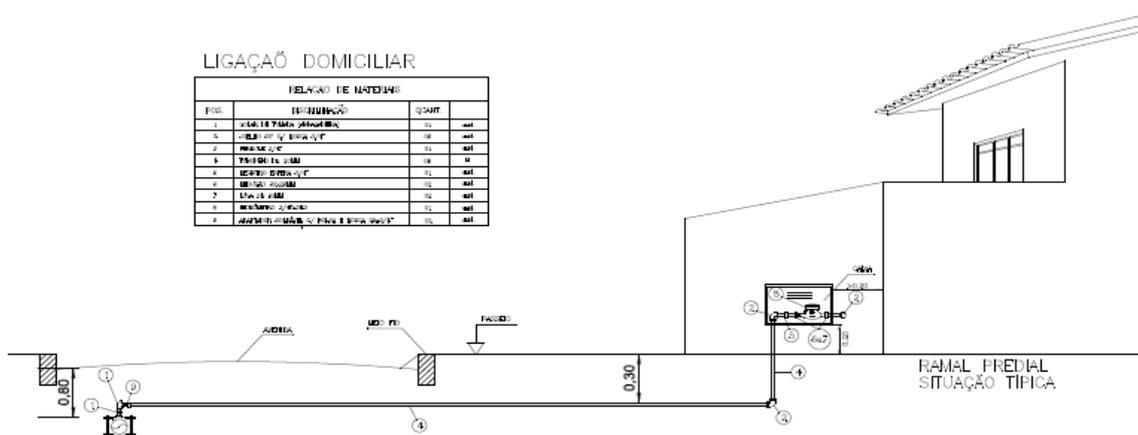
- Após o assentamento deverá ser feita a compressão utilizando-se compactador manual tipo placa vibratória ou com soquete manual;
- Terminada a compressão o excesso de areia sobre o calçamento deverá ser retirado com vassouras; e
- Após a compactação deverá ser feito o rejuntamento com cimento portland ou com cimento asfáltico.

iii. Medição.

Para fins de recebimento, a unidade de medição é o metro quadrado (m²).

5.1.13 Ligações domiciliares

As ligações das unidades habitacionais serão executadas em tubulações de polietileno ou PVC, com 25 mm ou PVC SOLDÁVEL em 3/4" de diâmetro e obedecendo-se os padrões adotados pela CASAL constantes no anexo PLANTAS.



5.1.14 Teste de estanqueidade, desinfecção, limpeza e cadastro

Antes da conclusão dos serviços, e durante a sua execução, todo o material em excesso deverá ser removido, permitindo-se o livre trânsito de veículos e pedestres.

Previamente à colocação da rede em operação, ela deverá ser completamente cheia de água, submetida às pressões de projeto, verificando-se sua estanqueidade.

Nenhum detalhe de Projeto poderá ser alterado sem o prévio consentimento do projetista e da Fiscalização.

Todas as tubulações e ligações devem ser cadastradas, conforme Normas de Cadastro da CASAL, segundo mencionado anteriormente, serviço este que deverá ser executado durante a execução da locação da tubulação e fornecido ao contratante ao final dos trabalhos.

5.1.15 Execução da fundação

A fundação será composta por inicialmente uma camada de concreto magro com 5 cm de espessura com fck de 15 Mpa seguido de uma viga baldrame em concreto simples com fck de 15Mpa com 20cm



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

de altura por 30cm de largura, seguida de alvenaria de embasamento com seção de 60cm de altura por 30cm de largura e acima da mesma, finalizando assim a fundação.

5.1.16 Cinta de Amarração

Serão executadas duas cintas de amarração em concreto armado com fck de 20 Mpa uma com seção transversal de 20 cm x 20 cm com 4 barras de aço de 8 mm, outra com 15 x 20 cm, e estribos de 5mm contendo um afastamento de 20 cm entre eles, onde uma será abaixo da alvenaria de vedação e a outra logo acima.

5.1.17 Execução da alvenaria

Acima da cinta em concreto armado será executada a construção do laboratório em blocos cerâmicos, de acordo com projeto arquitetônico em anexo. As juntas deverão conter 2 cm de espessura e o traço para a argamassa de 1:4 (cimento e areia média lavada).

5.1.18 Demolição de Alvenaria

As aberturas dos vãos das janelas já executadas deveram ser rebaixadas, pois se encontram em uma cota acima do vão das portas e/ou não estão em compatibilidade com o projeto após modificações. Os objetos que se encontrarem em incompatibilidade com o projeto deverão ser demolidos e reconstruídos com maquinários específicos para os devidos serviços.

5.1.19 Vergas e Contravergas

Para evitar o aparecimento de fissuras acima dos vãos da edícula, executar vergas de concreto armado de modo que, em cada lado, o vão seja superado por no mínimo 15 cm de verga. Serão instaladas duas contravergas em concreto armado abaixo do vão de janela, uma em cada lado, com seção transversal de 10cm x 10cm e 40 cm de comprimento.

5.1.20 Chapisco

Será feita uma aplicação de chapisco na área interna e externa da edícula.

5.1.21 Massa Única

Será executada uma aplicação de massa única na área interna e externa da edícula.

5.1.22 Argamassa polimérica

Será aplicada em toda área externa da alvenaria até 1 metro de altura.

5.1.23 Concreto Magro

Deverá ser feito uma camada de concreto magro no piso no interior das edículas em toda área de piso, onde a camada possuirá espessura de 5cm.

5.1.24 Revestimento

5.1.24.1 Parede

Será feito os serviços de pintura seguindo os padrões CASAL, em toda área visível, interna e externa, exceto no laboratório e casa de química que deverão ter revestimento cerâmico 30x30cm, na cor branca. A pintura a ser adotada será:

- a) Tinta Látex PVA na cor branca

Serão executadas as pinturas com tinta Látex PVA na cor branca, em duas demãos, na área total interna e externa.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

5.1.25 Elemento vazado

Será executada a instalação de elementos vazados pré-moldado na casa de bombas do reservatório enterrado.

5.1.26 Esquadrias

Os portões de acesso aos reservatórios enterrado e elevados, serão conforme padrão atual da CASAL, conforme detalhe em planta anexa.

5.1.27 Elaboração do plano de gerenciamento de resíduos sólidos

O PGRS deverá ser elaborado por profissional de nível superior, habilitado, pelo seu conselho de classe, com apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Certificado de Responsabilidade Técnica ou documento similar, quando couber, para exercer a função de Responsável pela elaboração e implantação do PGRS.

O plano de gerenciamento de resíduos sólidos tem o seguinte conteúdo mínimo:

1. Descrição do empreendimento ou atividade;
2. Diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados, contendo a origem, o volume e a caracterização dos resíduos, incluindo os passivos ambientais a eles relacionados;
3. Observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama (Sistema Nacional do Meio Ambiente), do SNVS (Sistema Nacional de Vigilância Sanitária) e do Suasa (Sistema Único de Atenção a Sanidade Agropecuária) e, se houver, o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos;
4. Explicitação dos responsáveis por cada etapa do gerenciamento de resíduos sólidos;
5. Definição dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador;
6. Identificação das soluções consorciadas ou compartilhadas com outros geradores;
7. Ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes;
8. Metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e, observadas as normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, à reutilização e reciclagem;
9. Se couber, ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, na forma do art. 31 da Lei 12.305/2010;
10. Medidas saneadoras dos passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos;
11. Periodicidade de sua revisão, observado, se couber, o prazo de vigência da respectiva licença de operação a cargo dos órgãos do Sisnama.

6. GESTÃO FISCAL

A gestão e a fiscalização do contrato será exercida por funcionário indicado pela Superintendência de Engenharia – SUENG.

7. ESTIMATIVA DE CUSTO

Em anexo apresenta-se uma planilha orçamentária contendo a relação de serviços e materiais necessários à execução dos serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do Contrato é de 8 (oito) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Contrato é de 10 (dez) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

10. ACRESCIMO

A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimo ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o art. 171, § 2º, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL - RILC.

11. PRORROGAÇÃO

O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até que se conclua os serviços ora contratados.

12. REAJUSTE

Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

13. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30(trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

13.1A CONTRATADA quando do faturamento, deverá apresentar ao gestor do contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- A) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- B) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- C) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- D) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.2A não apresentação dos documentos acima elencados ao gestor do contrato no prazo de 30(trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

13.3 Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

13.4A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

13.5 Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

13.6 Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco.....Agência C/C.....

13.7 No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido, o valor em atraso será



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

corrigido pelo IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

14. OBRIGAÇÕES DAS LICITANTES

14.1 HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

- 14.1.1 Somente se admitirá a participação de sociedades interligadas, quando no mesmo consórcio.
- 14.1.2 Indicação do responsável técnico ou equipe de profissionais responsáveis técnicos que participarão da condução dos serviços, conforme Modelo.
- 14.1.3 O(s) responsável(eis) técnico(s) deve(m) apor assinatura de aceite na declaração.
- 14.1.4 Certidão de Registro de Regularidade de Situação junto ao CREA da Proponente e dos profissionais de seu quadro, que não estejam relacionados na Certidão de Pessoa Jurídica, envolvidos diretamente na presente Licitação.
- 14.1.5 Não serão aceitas certidões positivas.

14.2 CAPACIDADE TÉCNICA

- 14.2.1 Comprovação da **Capacidade Técnica Operacional** - Experiência da Proponente.

A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional, na data estipulada para a entrega desta documentação, um ou mais profissionais de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de CAT emitida pelo CREA, ou respectivo conselho de classe, devidamente acompanhada do atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo:

- A) Implantação de adutora de água em PVC PBA, PVC Defofo ou Ferro Fundido DN 75mm (diâmetro mínimo);
- B) Construção de reservatório (enterrado, apoiado ou elevado) em concreto armado;
- C) Implantação de rede de distribuição de água em PVC PBA com DN50mm (diâmetro mínimo).

- 14.2.2 Quando o atestado tratar-se de Unidades Localizadas (Estação de Tratamento, Elevatórias e Reservatórios), não será admitido o somatório de quantidades constantes do atestado, para comprovação de atendimento dos itens de vazão, de potência, de capacidade de reservação e de tratamento. Quando se tratar de Unidades Lineares (Adutoras, Redes e Quantidades de Ligações Prediais), será admitido o somatório das quantidades constantes dos Atestados para comprovação de atendimento a estes itens.

- 14.2.3 No caso da Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, testado(s) de obras, referente(s) a contratos executados sob o regime de consórcio, as quantidades consideradas serão apenas aquelas relativas a parcela de participação da Proponente na composição do consórcio, conforme estiver discriminado no atestado ou, na ausência desta informação no documento, por cópia do ato constitutivo do consórcio, devidamente registrado no órgão competente que deverá acompanhar o mesmo. Salvo se constarem expressamente do atestado o objeto realizado por cada uma das empresas consorciadas.

- 14.2.4 No caso da Proponente utilizar para comprovação das exigências mínimas, atestado(s) de obras, referentes a contratos executados sob o regime sub-contratação, somente serão aceitos aqueles atestados que tenham sido emitidos



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

diretamente pela contratante principal (proprietária do empreendimento), ou que estejam acompanhados de declaração da mesma, ratificando as quantidades executadas bem como os demais dados do(s) atestado(s).

14.2.5 No caso de uma Proponente ser detentora da proposta de menor preço para mais de um lote, quando couber, para fins de habilitação técnica deverá atender ao somatório dos quantitativos mínimos exigidos no subitem 13.2.1 deste Capítulo, correspondentes a cada um desses lotes.

14.2.6 Caso o somatório dos quantitativos mínimos estabelecidos não seja atingido, será observada para aplicação do critério de habilitação, a ordem de preferência de lotes onde a mesma deverá apresentar Declaração. Na eventual ausência da declaração será considerada a ordem sequencial dos lotes da licitação.

14.2.7 Comprovação de **Capacidade Técnica Profissional** - Experiência Profissional.

A Proponente deverá comprovar que possui em seu quadro funcional, na data estipulada para a entrega desta documentação, um ou mais profissionais de nível superior, com registro no órgão profissional competente, detentor de CAT emitida pelo CREA, ou respectivo conselho de classe, devidamente acompanhada do atestado de execução, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem sua capacitação técnica para a execução de obras, de mesma natureza e compatível com o objeto desta Licitação, discriminadas abaixo:

- A) Implantação de adutora de água em PVC PBA, PVC Defofo ou Ferro Fundido DN 75mm (diâmetro mínimo);
- B) Construção de reservatório (enterrado, apoiado ou elevado) em concreto armado;
- C) Implantação de rede de distribuição de água em PVC PBA com DN50mm (diâmetro mínimo).

14.2.8 A comprovação do vínculo do profissional competente com a Proponente, deverá estar vigente e se dar através de um dos seguintes documentos:

- A) Carteira de Trabalho (contendo as seguintes folhas: número de registro, qualificação civil, contrato de trabalho), ou
- B) Contrato de prestação de serviço (se por prazo determinado, o mesmo deverá abranger o período de execução dos serviços objeto desta contratação), registrado em Cartório de Títulos e Documentos.

Os documentos acima referidos serão considerados presumidamente verdadeiros em sua forma e conteúdo. Caso a Comissão de Licitação, provocada ou não, constate indícios de fraude, impõe-se a aplicação de sanção administrativa, atendido o devido processo legal e denúncia ao Ministério Público.

14.2.9 Não será permitido apresentar comprovação de vínculo empregatício de um mesmo profissional, em mais de uma Proponente, sob pena de inabilitação de ambas as empresas.

14.2.10 Quando o profissional detentor do acervo for sócio da empresa, a comprovação do vínculo poderá ser feita pela Certidão da Junta Comercial, pelo Contrato Social vigente, pelo Estatuto Social ou pelo Ato Constitutivo da Sociedade.

14.2.11 O(s) profissional(ais) apontado(s) na proposta como detentor(es) do acervo técnico deverá(ão) ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) e deverá(ão) obrigatoriamente participar da obra objeto desta Licitação, cabendo ao gestor do contrato observar essa questão.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

14.2.12 No que se refere à apresentação de atestados constantes deste Edital, as Proponentes, quando se tratar de atestados inespecíficos, deverão destacar as referências inerentes às exigências obrigadas pelo Edital.

14.3 VISITA TÉCNICA

O licitante poderá fazer, de iniciativa própria, uma visita técnica ao local da realização dos serviços, as suas expensas.

Quando da licitação, deve apresentar declaração de que conhece o local onde será realizado os serviços, responsabilizando-se por esta informação, não podendo alegar desconhecimentos dos fatos. A não apresentação desta declaração implica em sua inabilitação.

Caso o licitante opte pela visita técnica, esta poderá ser realizada até 3 dias antes da data de realização da licitação, sendo de responsabilidade das licitantes o deslocamento até o local da visita devendo o responsável técnico ou representante da empresa apresentar uma carta de apresentação ou comprovante de vínculo com a empresa licitante. O agendamento da visita técnica será realizado através do funcionário Waldjer Dantas Melo, funcionário da unidade Serrana, telefone: 3421-2196.

14.4 COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DOS PREÇOS UNITÁRIOS DA PROPOSTA

A Licitante deverá apresentar a composição analítica dos preços unitários propostos.

15. MODO DE DISPUTA

O modo de disputa será aberto, conforme o art. 69, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL - RILC.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de menor preço, conforme o art. 75, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL - RILC.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 CONDIÇÕES GERAIS

A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

Substituir o material/equipamento fornecido e/ou refazer o serviço em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

Sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades.

A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas no edital, bem como todos os requisitos constantes no presente projeto básico e executivo.

A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo de 15 dias após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica- ART referente ao serviço que será executado, contendo na mesma todos os dados referentes ao contrato.

A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato a Licença Ambiental e registro da obra no município no prazo de 30(trinta) dias após a assinatura do contrato.

Todos os estudos necessários para a obtenção das licenças são de responsabilidade da CONTRATADA.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

17.2 MODIFICAÇÕES

Toda e qualquer modificação introduzida nos projetos, detalhes, especificações, inclusive acréscimos, somente serão admitidos com expressa autorização da FISCALIZAÇÃO, e prévio conhecimento do autor do Projeto Técnico de Engenharia.

17.3 DIVERGÊNCIAS

Em qualquer caso de discrepância nos números, cotas, desenhos ou especificações, o assunto deverá imediatamente ser submetido ao(s) Autor(es) do(s) Projeto(s), ouvida, anteriormente, a FISCALIZAÇÃO.

17.4 DANOS E AVARIAS

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA reparar quaisquer danos e / ou avarias em decorrência da execução da obra, causados a serviços já realizados na própria obra bem como terrenos e/ou prédios vizinhos e /ou terceiros, e/ou a veículos.

A CONTRATADA envidará todos os esforços no sentido de não perturbar a vizinhança com poeiras, odores ou ruídos excessivos, principalmente em função das características dos diversos edifícios hospitalares próximos à construção.

17.5 OBRIGAÇÕES LEGAIS

Todas as obrigações ou encargos previstos na Legislação Trabalhista e da Previdência Social deverão ser providenciados e pagos pela CONTRATADA, incluindo licenças, taxas, impostas, seguras etc. Igualmente, os registros no CREA-AL e na Prefeitura Municipal, e/ou quaisquer outros órgãos do Estado, Município, ou quaisquer outros que se fizerem necessários à normalização da construção, serão obrigação da CONTRATADA.

17.6 SANÇÕES

Em caso de não estarem os trabalhos sendo conduzidos perfeitamente de acordo com este documento, com os desenhos, detalhes, especificações e instruções fornecidas pela FISCALIZAÇÃO, ou, de modo geral com as regras da arte e técnica de construir, poderá, além das sanções previstas no CONTRATO, solicitar a demolição e reconstrução total ou parcial dos trabalhos defeituosos o que será realizado às expensas da CONTRATADA.

17.7 ENTREGA DE OBRA

O recebimento provisório e definitivo da Obra será realizado conforme norma de recebimento de obras e serviços de engenharia, RD 003/2017 de 30/01/2017, atendendo também ao que prescreve o art. 198, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL – RILC.

As obras e serviços de engenharia serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Relatório Final da Obra (Anexo III da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017), assinado pelas partes em até 30(trinta) dias da comunicação escrita do contratado pelo responsável pelo seu acompanhamento e fiscalização, conforme artigo 198, I, alínea a, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL – RILC.

As obras e serviços de engenharia serão recebidos definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Saneamento - CROSS, até o prazo máximo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados, conforme artigo 198, I, alínea b, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL – RILC; Mediante elaboração do Relatório Técnico para o Recebimento de Obra/Serviço para Operacionalização dos Sistemas (Anexo II da Resolução de Diretoria 003/2017 de 30/01/2017).



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Deverão ser observados os requisitos e critérios para o recebimento dos sistemas pela CASAL (período de operação compartilhada), onde para sistemas de abastecimento de água o período será de 90 (noventa) dias. Este período poderá ser excepcionalmente prorrogado desde que devidamente justificado.

Para o recebimento da obra deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- A) Solicitar o Recebimento do Serviço;
- B) Tomar ciência da documentação necessária ao Recebimento do Serviço (Anexo IV da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017);
- C) Providenciar a complementação/correção da documentação, se for o caso, e conforme orientação da SUNECS/SUNEI;
- D) Obedecer à todas as cláusulas do Termo de Compromisso de Operação Compartilhada (Anexo VI da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017);
- E) Emitir Termo de Entrega do Serviço para a CASAL.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

Comunicar à Contratada, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração desde que esta não implique em aumento de custos para a Contratada.

Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autoridades dos serviços, caso estas sejam necessárias.

Emitir o Boletim de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à conformação das Notas Fiscais.

Abrir o “Livro de Ocorrências” e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade dos serviços.

19. DA GESTÃO

Conforme preconiza o artigo 190 do RILC, o contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas estabelecidas e as normas constantes da citada lei, respondendo cada qual pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. Adiante, estão relacionadas as atribuições do gestor de contrato:

- A) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- B) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- C) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- D) Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- E) Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- F) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- G) Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- H) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- I) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

20. DA FISCALIZAÇÃO

- 20.1 A gestão e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua escoreta execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela CASAL, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato, cabendo ao responsável legal ou preposto da Contratada o acompanhamento dessas atividades, termos do art. 203 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC da CASAL;
- 20.2 Conhecer e reunir-se com o preposto da Contratada (art. 203 § 2º do RILC) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem com traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 20.3 O serviço será fiscalizado por intermédio de engenheiro(s), biólogo(s) ou profissional habilitado designado(s) e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO;
- 20.4 O fiscal possui funções específicas para melhor desenvolver seu trabalho sendo necessário atender aos seguintes requisitos mínimos:
 - A) Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação de modo que seja responsável pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;
 - B) O fiscal deverá possuir em suas mãos a cópia de todo o processo licitatório, principalmente do projeto básico e do projeto executivo, a partir de onde poderá vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida;
 - C) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, assim como das condições constantes do edital e seus anexos para permitir ao fiscal concluir que, durante a execução, o objeto está sendo executado conforme o contratado, ou então, para poder exigir essa correta execução;
 - D) Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA (art. 203. § 2º do RILC) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
 - E) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
 - F) Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;
 - G) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no edital e seus anexos;
 - H) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- I) Serão realizadas fiscalizações diárias por técnicos da CASAL visando acompanhar os serviços a serem executados pela CONTRATADA e observar se as atividades estão sendo desempenhadas de modo satisfatório;
- J) A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas as respectivas disposições contratuais;
- K) Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL;
- L) Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da Supervisão do serviço serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA;
- M) Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissos, não previsto no Contrato, nas Especificações, no Projeto Básico, no Projeto Executivo e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos;
- N) A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.

21. PENALIDADES

Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- A) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- B) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- C) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

22. CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explícitas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios CASAL – RILC, termos da Leis 13.303/2016.

23. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os elementos básicos para execução do serviço sempre serão os preconizados no projeto. Qualquer alteração que possa vir existir, no mesmo, deverá sempre ser por escrito e com anuência da FISCALIZAÇÃO.

Qualquer alteração no projeto que não seja, autorizada pela FISCALIZAÇÃO, e que por acaso venham



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ser concretizada pela Contratada, não será aceita e deverá ser reconstruída a luz do projeto.

Após a conclusão total de cada etapa de serviço, as modificações e alterações que possam vir existir do projeto, deverão ser imediatamente atualizadas, não sendo permitido que as mesmas sejam postergadas para a conclusão total do serviço.

O serviço só será considerado como concluído após todas as modificações que venham existir no projeto, serem recadastradas e atualizadas. Essas atualizações serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA e vistas pela FISCALIZAÇÃO, se aprovadas.

Deve-se considerar como projeto, os desenhos, memoriais técnicos, especificações, ordens de serviço, instruções de serviço, ou qualquer documento emanado pela FISCALIZAÇÃO, que objetive a perfeita execução dos serviços.

Todos os materiais para execução do serviço deverão ser novos e de qualidade, de conformidade com o preconizado nas especificações, nos desenhos, e planilhas. Na falta, prevalecerão as normas e especificações dos fabricantes.

A mão de obra a ser utilizada no serviço, deverá ser especializada e de qualidade.

Todas as normas de segurança do trabalho deverão ser utilizadas em todos os serviços durante todo decorrer do serviço.

Não se poderá alegar, em hipótese alguma, como justificativa ou defesa, por qualquer elemento da CONTRATADA, desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimentos das cláusulas e condições destas Especificações e do Contrato, bem como de tudo o que estiver contido no Projeto Básico e Executivo, nas Normas, Especificação e Métodos da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e da CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas.

A existência e a atuação da FISCALIZAÇÃO em nada diminuem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos serviços e suas implicações próximas ou remotas, sempre de conformidade com o Contrato, o Código Civil e demais leis ou regulamentos vigentes.

Deverá a CONTRATADA acatar de modo imediato às ordens da FISCALIZAÇÃO, dentro destas Especificações e do Contrato.

A CONTRATADA deverá permanentemente ter e colocar a disposição da FISCALIZAÇÃO os meios necessários e aptos a permitir a medição dos serviços executados/elaborados, bem como facilitar o acompanhamento/execução dos serviços.

A FISCALIZAÇÃO poderá exigir, a qualquer momento, de pleno direito, que sejam adotadas pela CONTRATADA, providências suplementares necessárias à segurança dos serviços e ao seu bom andamento.

Pela CONTRATADA a condução do serviço ficará a cargo de pelo menos um engenheiro registrado no CREA da Região. Deverá esse engenheiro ser auxiliado em cada frente de trabalho por um encarregado devidamente habilitado.

O(s) engenheiro(s) condutor(es) do serviço, cada um no seu âmbito respectivo, deverão estar sempre em condições de atender a FISCALIZAÇÃO e prestar-lhes todos os esclarecimentos e informações sobre o andamento dos serviços, a sua programação, as peculiaridades das diversas tarefas e tudo o mais que a FISCALIZAÇÃO reputar necessário ou útil e que só refira, diretamente, ao serviço e suas implicações.

O quadro do pessoal da CONTRATADA empregado no serviço deverá ser constituído de elementos competentes, hábeis e disciplinado, qualquer que seja a sua função, cargo ou atividade. A CONTRATADA é obrigada a afastar imediatamente do serviço e do canteiro do trabalho todo e qualquer elemento julgado pela FISCALIZAÇÃO com conduta inconveniente e que possa prejudicar o



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

bom andamento e a perfeita execução dos serviços e a ordem do canteiro.
A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo os eventuais de emergência.

Maceió, 18 de Junho de 2021

WILLIAN GOMES DO AMARAL

Téc. Industrial — Mat: 3035

CREA: 020.962.450-7

SUPAEP/GEPRO

Eduardo Paiva Alves de Lima

Engenheiro Civil – CREA 020.567.124 - 1

SUPAEP/GEPRO/CASAL

Mat: 3298



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2021 - CASAL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM		FORNTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUAN	P.UNIT	P. TOTAL
Companhia de Saneamento de Alagoas								
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POV. IMPUEIRAS								
LOCAL: ESTRELA DE ALAGOAS								
DATA: JULHO / 2021 DATA BASE: SINAPI / MAIO / 2021							BDI SERVIÇOS:	20,76%
							BDI MATERIAIS:	11,10%
1				MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS				
1.1				Mobilização de Equipamentos	Und	1,00		
								SUBTOTAL 1
2				ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA				
2.1				Administração local da obra	Und	1,00		
								SUBTOTAL 2
3				SAÍDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO 150M³ EXISTENTE (ETA) (BARRILETES)				
3.1				SAÍDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO 150M³ EXISTENTE (ETA) (BARRILETES)				
3.1.1				Assentamento de peças e conexões FoFo DN 75mm	Und	5,00		
								SUBTOTAL 3.1
3.2				ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - TRECHO POR GRAVIDADE				
3.2.1				Sondagem até 2 metros de profundidade	und	1,00		
3.2.2				Locação de eixo p/ rede de água	m	897,00		
3.2.3				Sinalização sem iluminação	m	897,00		
3.2.4				Escavação mecanizada de valas em solo 1ª categoria	m ³	367,77		
3.2.5				Reaterro apiloado mecanicamente em camada de 0,20 m	m ³	363,81		
3.2.6				Remoção e Reposição de pavimentação em paralelepípedo	m ²	562,40		
3.2.7				Carga e descarga de tubos de PVC DN 75mm	m	897,00		
3.2.8				Transporte de tubo de PVC DN 75mm	TrnxKm	287,94		
3.2.9				Colchão de areia e=15 cm	m ³	53,82		
3.2.10				Assentamento de tubos PVC PBA Classe 12 DN 75mm	m	897,00		
3.2.11				Assentamento de peças e conexões PVC PBA JE DN 75mm	und	8,00		
3.2.12				Cadastro e teste de rede	m	897,00		
3.2.13				Bota-fora DMT=5 KM	m ³	75,12		
3.2.14				Caixas para ventosa, descarga ou registro, para tubulação com DN 75 mm	und	2,00		
								SUBTOTAL 3.2
3.3				RECUPERAÇÃO DE EEAT E RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 84.000 L				
3.3.1				BARRILETE DE SUÇÃO				
3.3.1.1				Assentamento de peças e conexões FoFo DN 50 a 100mm	PÇ	8,00		
3.3.1.2				Fornecimento e Instalação de Boia Elétrica de Nivel Automática	PÇ	1,00		
3.3.2				BARRILETE DE RECÁLQUE				
3.3.2.1				Assentamento de peças e conexões FoFo DN 75mm	PÇ	20,00		
3.3.3				CASA DE BOMBAS				
3.3.3.1				Aquisição e Instalação Conj. Moto-Bomba Centrífuga eixo horiz. Q=7,30 m ³ /h, Hm=60 m.c.a., P=4 CV	PÇ	2,00		
3.3.3.2				Aquisição e Instalação de Quadro de Comando Elétrico Trifásico com 01 sistema de partida Soft-start, com as seguintes especificações: Potências individuais das cargas a serem partidas: 2 x 4 CV; Tensão de alimentação do Quadro e Cargas: 380 V; Tensão de alimentação do comando do Quadro: 220 V.	und	1,00		
3.3.3.3				Aquisição e instalação de refletor externo com relé fotoelétrico, 500 watts	und	4,00		
3.3.4				INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
3.3.4.1				Fornecimento e Assentamento de Transformador para trabalhar ao tempo e aéreo com potência aparente de 15 Kva	und	1,00		
3.3.4.2				Fornecimento e Instalação de refletor externo com relé fotoelétrico, 500 watts	und	4,00		
3.3.4.3				Fornecimento e Instalação de Disjuntor 32A Tripolar	und	1,00		
3.3.4.4				Fornecimento e Assentamento de Fio isolado em pvc seção 2,5mm ²	m	75,00		
3.3.4.5				Fornecimento e Assentamento de Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 20mm (1/2")	m	75,00		
3.3.4.6				Fornecimento e Assentamento de CAIXA PLÁSTICA PARA MEDIDOR TRIFÁSICO PADRÃO ELETROBRAS	und	1,00		
								SUBTOTAL 3.3
3.4				ÁREA DO RESERVATÓRIO ENTERRADO				
3.4.1				FUNDAÇÃO				
3.4.1.1				Escavação manual de valas em solo de 1ª categoria	m ³	8,78		
3.4.1.2				Bota fora	m ³	8,78		
3.4.1.3				Concreto magro fck=15MPa- regularização	m ³	0,44		
3.4.1.4				Alvenaria de embasamento dobrada com tijolo cerâmico	m ³	8,78		
3.4.1.5				Concreto armado, inclusive ferragem - Aço CA-50 - fck=15mpa	m ³	1,44		
3.4.2				FECHAMENTO				
3.4.2.1				Muro de fechamento em alvenaria de ½ vez padrão CASAL com 2,00m de altura, fundação em concreto magro e alvenaria dobrada, sapata simples para pilares. Alvenaria em bloco cerâmico com pilares em concreto armado FCK= 21MPa a cada 2,50m. Chapisco (5mm), Reboco (20mm) e pintura em tinta acrílica cor branco em duas	m	36,00		
3.4.3				REVESTIMENTO				
3.2.5.8.1				Pintura Látex PVA (C. de bombas+reserv. Enterrado)	m ²	85,89		
3.2.5.9.1				Portão padrão Casal em tubos galvanizados pintados em esmalte sintético azul 4,00 X 2,00 M	m ²	8,00		
3.2.5.9.2				Portão padrão Casal em tubos galvanizados pintados em esmalte sintético azul 1,00 X 2,10 M	m ²	2,10		
3.2.5.9.3				Alçapão em chapa de aço galvanizada 0,70 x 0,70m pintado	m ²	0,49		
3.2.5.9.4				Abertura de logomarca padrão Casal	und	1,00		
3.4.4				URBANIZAÇÃO				
3.2.5.10.1				Lastro de brita 01 e=5 cm	m ²	4,41		
								SUBTOTAL 3.4



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

3.5		ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - TRECHO POR RECALQUE				
3.5.1.1		Sondagem até 2 metros de profundidade	und	1,00		
3.5.1.2		Locação de eixo p/ rede de água	m	6354,00		
3.5.1.3		Sinalização sem iluminação	m	6354,00		
3.5.1.4		Escavação mecanizada de valas em solo 1ª categoria	m³	2605,14		
3.5.1.5		Reaterro apiloado mecanicamente em camada de 0,20 m	m³	2577,06		
3.5.1.6		Remoção e Reposição de pavimentação em paralelepípedo	m²	83,20		
3.5.1.7		Carga e descarga de tubos de PVC DN 75mm	m	6354,00		
3.5.1.8		Transporte de tubo de PVC DN 75mm	TrnxKm	2047,98		
3.5.1.9		Colchão de areia e=15 cm	m³	381,24		
3.5.1.10		Assentamento de tubos PVC PBA Classe 15 DN 75mm	m	6354,00		
3.5.1.11		Assentamento de peças e conexões PVC PBA JE DN 75mm	und	13,00		
3.5.1.12		Cadastro e teste de rede	m	6354,00		
3.5.1.13		Bota-fora DMT=5 KM	m³	532,12		
3.5.1.14		Caixas para ventosa, descarga ou registro, para tubulação com DN 75 mm	und	5,00		
					SUBTOTAL 3.5	
3.6		RESERVATÓRIO ELEVADO EM FIBRA DE VIDRO				
3.6.1		ESTRUTURA DE SUPORTE				
3.6.1.1		Fornecimento e instalação de Estrutura pré-moldada de concreto com altura 10m para reservatório de 25m³ em Fibra de Vidro	und	2,00		
3.6.1.2		Escada marinheiro em tubo de aço galvanizado 1 1/2", incluindo pintura esmalte fosco azul - padrão CASAL, com 14 metros (com guarda-corpo a partir de 2,00 m)	und	1,00		
3.6.1.3		Fornecimento e instalação de Guarda Corpo em aço galvanizado 2"	m	27,30		
3.6.1.4		Aquisição e instalação de reservatório de 25m³ em Fibra de vidro	und	2,00		
3.6.2		BARRILETES				
3.3.2.1		Assentamento de peças e conexões PVC PBA cl 15 DN 75mm	und	20,00		
3.3.2.2		Assentamento de Adaptador flange para Caixa D'água DN 75 x 2 1/2"	und	1,00		
3.3.2.3		Assentamento de Torneira de boia DN 1"	und	1,00		
3.6.3		FECHAMENTO DA ÁREA DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS				
		SERVIÇOS PRELIMINARES				
3.6.3.1		Locação da obra	m	80,00		
		FUNDAÇÃO				
3.6.3.2		Escavação manual de valas	m³	18,24		
3.6.3.3		Bota fora	m³	18,24		
3.6.3.4		Concreto magro - regularização	m³	0,91		
3.6.3.5		Alvenaria de embasamento dobrada com tijolo cerâmico	m²	18,24		
3.6.3.6		Concreto armado, inclusive ferragem - Aço CA-50 - fck=15mpa	m³	3,04		
		FECHAMENTO				
3.6.3.7		Muro de fechamento em alvenaria de ½ vez padrão CASAL com 2,00m de altura, fundação em concreto magro e alvenaria dobrada, sapata simples para pilares. Alvenaria em bloco cerâmico com pilares em concreto armado FCK= 21MPa a cada 2,50m. Chapisco (5mm), Reboco (20mm) e pintura em tinta acrílica cor branco em duas demãos aplicadas nas duas faces do muro e concertina DN 300mm em todo perímetro	m	76,00		
		REVESTIMENTO				
3.6.3.8		Abertura de logomarca padrão Casal	und	1,00		
		ESQUADRIAS				
3.6.3.9		Portão de ferro 4,00x2,00 m padrão Casal	m²	8,00		
		URBANIZAÇÃO				
3.6.3.10		Lastro de brita 01 e=5 cm	m³	20,00		
					SUBTOTAL 3.6	
3.7		INSTALAÇÃO ELÉTRICA				
3.7.1		LIGAÇÃO TRIFÁSICA INCLUINDO RAMAL DE ENTRADA AÉREO MULTIPLEXADO - INSTALAÇÃO EM MURO OU MURETA, COM POSTE DE CONCRETO - LEITURA PELA VIA PÚBLICA, SAÍDA EMBUTIDA, 380/220V				
3.7.1.1		Fornecimento e Assentamento de POSTE EM CONCRETO ARMADO DUPLO T, 7000/150	und	1,00		
3.7.1.2		Fornecimento e Assentamento de BENGALA PARA ELETRODUTO EM PVC Ø 40MM	und	1,00		
3.7.1.3		Assentamento de CURVA 90º P/ELETRODUTO PVC Ø 40MM.	und	2,00		
3.7.1.4		Assentamento de LUVAS PARA ELETRODUTO PVC Ø 40MM.	und	2,00		
3.7.1.5		Assentamento de BUCHAS E ARRUELAS DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO Ø 40MM	und	5,00		
3.7.1.6		Fornecimento e Assentamento de ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO, PVC Ø 40MM PARA INTERLIGAÇÃO ENTRE CAIXA DE MEDIDOR, CAIXA DE DISJUNTOR, CAIXAS DE INSPEÇÃO E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO	M	15,00		
3.7.1.7		Fornecimento e Assentamento de DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 40 A.	und	1,00		
3.7.1.8		Fornecimento e Assentamento de CAIXA PLÁSTICA PARA MEDIDOR TRIFÁSICO PADRÃO ELETROBRAS	und	1,00		
3.7.1.9		Fornecimento e Assentamento de HASTE DE ATERRAMENTO DE DIMENSÕES MÍNIMAS 16 X 2400MM, COM CONECTOR APROPRIADO.	und	1,00		
3.7.1.10		Fornecimento e Assentamento de CINTAS METÁLICAS COM GRAMPOS DE FIXAÇÃO	M	5,00		
3.7.1.11		Fornecimento e assentamento de CONDUTORES DE COBRE NU, #10MM²	M	2,00		
3.7.1.12		Fornecimento e Instalação de CONDUTORES COM ISOLAMENTO TERMOPLÁSTICO DE 1KV, #16MM²	M	50,00		
3.7.2		REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
3.7.2.1		Locação de eixo p/ rede de água	m	2859,00		
3.7.2.2		Sinalização sem iluminação	m	2859,00		
3.7.2.3		Escavação mecanizada de valas	m³	973,01		
3.7.2.4		Reaterro apiloado mecanicamente em camada de 0,20 m	m³	928,08		
3.7.2.5		Remoção e Reposição de pavimentação em paralelepípedo	m²	455,20		
3.7.2.6		Carga e descarga de tubos de PVC DN 75mm	m	95,00		
3.7.2.7		Transporte de tubo de PVC DN 75mm	TrnxKm	26,00		
3.7.2.8		Carga e descarga de tubos de PVC DN 50mm	m	2764,00		
3.7.2.9		Transporte de tubo de PVC DN 50mm	TrnxKm	453,41		
3.7.2.10		Assentamento de tubos PVC PBA Classe 12 DN 50mm	m	2764,00		
3.7.2.11		Assentamento de tubos PVC PBA Classe 12 DN 75mm	m	95,00		
3.7.2.12		Assentamento de peças e conexões PVC PBA DN 50 a 75 mm	und	19,00		
3.7.2.13		Ligação domiciliar, inclusive fornecimento de caixa de proteção e hidrômetro (25mm)	und	200,00		
3.7.2.14		Cadastro e teste de rede	m	2859,00		
3.7.2.15		Bota-fora DMT= 5 KM	m³	281,41		
3.7.2.16		Caixas para ventosa, descarga ou registro, para tubulação com DN 50 mm	und	1,00		
					SUBTOTAL 3.7	
					SUBTOTAL 3	



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

4		MATERIAIS				
4.1		SÁIDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO 150M³ EXISTENTE (ETA) (BARRILETES)				
4.1.1		Toco Flange Ponta FoFo CL10 DN 75 mm L=2,00 m	und	1,00		
4.1.2		Toco Flange Ponta FoFo CL10 DN 75 mm L=5,80 m	und	1,00		
4.1.3		Curva 90° FF FoFo CL10 DN 75 mm	und	1,00		
4.1.4		Extremidade PVC PBA JE Bolsa Flange DN 75 mm	und	1,00		
4.1.5		Registro de gaveta FoFo c/ flanges PN 10, cunha boracha, corpo curto e cabeçote, tipo euro 23, DN 75 mm	und	1,00		
					SUBTOTAL 4.1	
4.2		ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - POR GRAVIDADE				
4.2.1		Tubos PVC PBA JE classe 12 DN 75mm	m	897,00		
4.2.2		Curva 90° PVC PBA JE DN DN 75mm	und	3,00		
4.2.3		Curva 22°15' PVC PBA JE DN DN 75mm	und	2,00		
4.2.4		Extremidade PVC PBA JE Bolsa Flange DN 75 mm	und	1,00		
4.2.5		Registro de gaveta FoFo c/ flanges PN 10, cunha borracha, corpo curto e cabeçote, tipo euro 23, DN 75 mm	und	2,00		
					SUBTOTAL 4.2	
4.3		RESERVATÓRIO ENTERRADO 84.000 L E EEAT EXISTENTES				
4.3.1		BARRILETE DE SUÇÃO				
4.3.1.1		Crivo com Flange FoFo DN 100 mm	PÇ	1,00		
4.3.1.2		Tubo FoFo L=3,00 m DN 100 mm	PÇ	1,00		
4.3.1.3		Tubo FoFo L=1,00 m DN 100 mm	PÇ	1,00		
4.3.1.4		Tê FoFo FF PN 10 DN 100 mm	PÇ	1,00		
4.3.1.5		Curva 90° FoFo FF PN 10 DN 50mm	PÇ	2,00		
4.3.1.6		Redução Excêntrica FoFo FF 100x50mm	PÇ	2,00		
4.3.2		BARRILETE DE RECALQUE				
4.3.2.1		Redução Concêntrica FoFo FF 75x50mm	PÇ	2,00		
4.3.2.2		Toco FoFo FF DN 75mm L=0,50 m	PÇ	2,00		
4.3.2.3		Válvula de Retenção FoFo FF DN 75mm	PÇ	2,00		
4.3.2.4		Registro de Gaveta FoFo FF PN 10 DN 75mm com Volante	PÇ	2,00		
4.3.2.5		Curva 90° FF FoFo DN 75mm	PÇ	4,00		
4.3.2.6		Tê de 90° FF FoFo DN 75mm	PÇ	1,00		
4.3.2.7		Toco FF FoFo DN 75mm L=0,30 m	PÇ	2,00		
4.3.2.8		Toco FF FoFo DN 75mm L=0,60 m	PÇ	1,00		
4.3.2.9		Tubo FF FoFo DN 75mm L=6,00 m	PÇ	1,00		
4.3.2.10		Registro FoFo FF DN 3" com Cabeçote PN 10	PÇ	2,00		
4.3.2.11		Extremidade PVC PBA PF DN 75 mm	PÇ	1,00		
					SUBTOTAL 4.3	
4.4		ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - POR RECALQUE				
4.4.1		Tubos PVC PBA JE classe 15 DN 75mm	m	6354,00		
4.4.2		Curva 90° PVC PBA JE DN 75 mm	und	7,00		
4.4.3		Curva 22°15' PVC PBA JE DN 75 mm	und	2,00		
4.4.4		Registro de gaveta DN 75 mm	und	1,00		
4.4.5		Ventosas trílice função FoFo com flanges PN 25 DN 50mm	und	2,00		
4.4.6		Registro de gaveta FF FoFo PN 10 c/cabeçote e curha de borracha DN 50mm (descargas)	und	1,00		
					SUBTOTAL 4.4	
4.5		RESERVATÓRIO ELEVADO (2 x 25.000 L)				
4.5.1		BARRILETE DE ALIMENTAÇÃO				
4.5.1.1		Extremidade PVC JE BF PVC PBA DN 75 mm	PÇ	2,00		
4.5.1.2		Registro de Gaveta com Cabeçote FoFo FF DN 75mm	PÇ	1,00		
4.5.1.3		Toco PVC PBA CL 15 DN 75 mm L=0,5 m	PÇ	1,00		
4.5.1.4		Tubo PVC PBA CL 15 DN 75 mm L=14,00 m	PÇ	1,00		
4.5.1.5		Curva de 90° DN 75 mm	PÇ	2,00		
4.5.1.6		Toco PVC PBA CL 15 DN 75 mm L = 0,70 m	PÇ	1,00		
4.5.1.7		Adaptador flange para Caixa D'água DN 75 x 2 1/2"	PÇ	1,00		
4.5.1.8		Torneira de boia DN 1"	PÇ	1,00		
4.5.1.9		Adaptador flange para Caixa D'água DN 75 x 2 1/2"	PÇ	2,00		
4.5.1.10		Tubo PVC PBA CL 12 DN 75 mm L= 2,50 m	PÇ	1,00		
4.5.2		TUBULAÇÃO DE SAÍDA				
4.5.2.1		Adaptador flange para Caixa D'água DN 75 x 2 1/2"	PÇ	1,00		
4.5.2.2		Toco PVC PBA CL 12 DN 75 mm L= 0,40 m	PÇ	1,00		
4.5.2.3		Curva de 90° DN 75 mm	PÇ	2,00		
4.5.2.4		Tubo PVC PBA CL 12 DN 75 mm L= 10,50 m	PÇ	1,00		
4.5.2.5		Toco PVC PBA CL 12 DN 75 mm L= 0,50 m	PÇ	1,00		
4.5.2.6		Extremidade PVC JE BF PVC PBA DN 75 mm	PÇ	2,00		
4.5.2.7		Registro de Gaveta com Cabeçote FoFo FF DN 75	PÇ	1,00		
4.5.3		EXTRAVASOR				
4.5.3.1		Adaptador flange para Caixa D'água DN 75 x 2 1/2"	PÇ	1,00		
4.5.3.2		Toco PVC PBA CL 12 DN 75 mm L = 0,70 m	PÇ	1,00		
4.5.3.3		Curva de 90° DN 75 mm	PÇ	1,00		
4.5.3.4		Toco PVC PBA CL 12 DN 75 mm L = 0,50 m	PÇ	1,00		
4.5.4		LIGAÇÃO TRIFÁSICA INCLUINDO RAMAL DE ENTRADA AÉREO MULTIPLEXADO - INSTALAÇÃO EM MURO OU MURETA, COM POSTE DE CONCRETO - LEITURA PELA VIA PÚBLICA, SAÍDA EMBUTIDA, 380/220V				
4.5.4.1		Fornecimento de CURVA 90° P/ELETRODUTO PVC Ø 40MM.	und	2,00		
4.5.4.2		Fornecimento de LUVAS PARA ELETRODUTO PVC Ø 40MM.	und	2,00		
4.5.4.3		Fornecimento de BUCHAS E ARRUELAS DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO Ø 40MM	und	5,00		
4.5.5		REDE DE DISTRIBUIÇÃO				
4.5.5.1		Tubos PVC PBA Classe 12 DN 50mm	m	1659,00		
4.5.5.2		Tubos PVC PBA Classe 12 DN 75mm	m	298,00		
4.5.5.3		Te 90° PVC PBA BBB DN 50mm	und	1,00		
4.5.5.4		Curva 22°30' PVC PBA DN 50mm	und	1,00		
4.5.5.5		Curva 11°15' PVC PBA DN 50mm	und	1,00		
4.5.5.6		Redução PVC PBA PB DN 75x50mm	und	4,00		
4.5.5.7		Cruzeta PVC PBA BBBB DN 50mm	und	1,00		
4.5.5.8		Cap PVC PBA DN 50mm	und	10,00		
4.5.5.9		Registro de gaveta FoFo c/ flanges, cunha borracha, corpo curto e cabeçote, tipo euro 23, DN 75mm	und	1,00		
					SUBTOTAL 4.5	
					SUBTOTAL 4	
					TOTAL	



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2021 - CASAL

ANEXO III
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

		Companhia de Saneamento de Alagoas								
CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO										
OBRA: IMPLANTAÇÃO DE SIST. DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO POV. IMPUEIRAS LOCAL: ESTRELA DE ALAGOAS DATA: JULHO / 2021 DATA BASE: SINAPI / MAIO / 2021										
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS
1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		50%							50%
2	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		25%	25%	25%	25%				
3	SAÍDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO 150M³ EXISTENTE (ETA) (BARRILETES)		13%	13%	13%	12%	12%	12%	12%	13%
3.1	SAÍDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO 150M³ EXISTENTE (ETA) (BARRILETES)		16							
3.2	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - TRECHO POR GRAVIDADE		13%	13%	13%	12%	12%	12%	12%	13%
3.3	RECUPERAÇÃO DE EEAT E RESERVATÓRIO ENTERRADO DE 84.000 L		13%	13%	13%	12%	12%	12%	12%	13%
3.4	ÁREA DO RESERVATÓRIO ENTERRADO		13%	13%	13%	12%	12%	12%	12%	13%
3.5	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - TRECHO POR RECALQUE		13%	13%	13%	12%	12%	12%	12%	13%
3.6	RESERVATÓRIO ELEVADO EM FIBRA DE VIDRO		13%	13%	13%	12%	12%	12%	12%	13%
3.7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		13%	13%	13%	12%	12%	12%	12%	13%
4	MATERIAIS									
4.1	SAÍDA DO RESERVATÓRIO ELEVADO 150M³ EXISTENTE (ETA) (BARRILETES)		13%	13%	13%	12%	12%	12%	12%	13%
4.2	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - POR GRAVIDADE		13%	13%	13%	12%	12%	12%	12%	13%
4.3	RESERVATÓRIO ENTERRADO 84.000 L E EEAT EXISTENTES		13%	13%	13%	12%	12%	12%	12%	13%
4.4	ADUTORA DE ÁGUA TRATADA - POR RECALQUE		13%	13%	13%	12%	12%	12%	12%	13%
4.5	RESERVATÓRIO ELEVADO (2 x 25.000 L)		13%	13%	13%	12%	12%	12%	12%	13%
FATURAMENTO DA OBRA										



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO IV

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2021 - CASAL

MODELO A

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PROPONENTE)

A

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2021 - CASAL

OBJETO:

O signatário da presente, em nome da empresa _____, CNPJ _____, propõe o preço global de R\$ _____ (_____), para prestação dos serviços do objeto da presente licitação.

O signatário entrega anexo a esta Carta proposta de Preços a Planilha de Custos e Cronograma Físico Financeiro, conforme modelo contido no Edital, com duas casas decimais e assinado pelo responsável legal da empresa;

Concorda que em caso de discrepância de valor entre a forma numérica e a forma por extenso do preço global proposto, será considerado o valor por extenso.

Concorda que está ciente com todas as normas e condições deste edital e seus anexos;

Está ciente que o prazo de validade da proposta de preços é de 120 (cento e vinte) dias a contar da data da abertura da Licitação.

Está ciente que a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL é consumidor final.

Concorda com o prazo de pagamento disposto no instrumento convocatório;

Declara que estão incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na prestação do serviço licitado.

Local e data

.....
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)

PROponente



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO B
DECLARAÇÕES DE SUJEIÇÃO AO EDITAL
(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

O Signatário da presente _____, CPF Nº _____, representante legal da empresa _____, declara expressamente que:

1. está de acordo com todas as normas e condições desta licitação e seus anexos;
2. considerou que o Edital e seus anexos permitiram a elaboração de uma proposta justa e satisfatória.
3. o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua apresentação;
4. estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
5. sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
6. Para fins do disposto no inciso XIII do art. 210 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC/CASAL, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/1999). Salvo a partir de quatorze anos, na condição de Aprendiz. (Se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição).
7. Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação.
8. Assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime a ora contratante de qualquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar.
9. Fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou quando solicitado.

Local e data

.....
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)

PROPONENTE



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO C

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

(Exclusivo para microempresa ou empresa de pequeno porte)

DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

O Signatário da presente, SR. _____, CPF Nº _____, representante legal da empresa _____, CNPJ _____ declara expressamente, sob as penas da lei, que:

1. cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

Local e data

.....
(Nome/assinatura do representante legal. CPF)

PROPONENTE



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO D

(APRESENTAR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

INFORMAÇÃO DA CONTA CORRENTE DO SIGNATÁRIO

À
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL
RUA BARÃO DE ATALAIA, 200,
CENTRO – MACEIO – ALAGOAS
CEP: 57.020-510
A/C DA ASLIC/CASAL

Vimos pela presente solicitar a V.S^a que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, referente ao contrato oriundo da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2021 - CASAL, sejam efetuados por meio de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:

BANCO:
AGENCIA Nº:
NOME DA AGENCIA:
NÚMERO DA CONTA CORRENTE:
CIDADE:
ESTADO:

Salientamos que os créditos efetuados na conta corrente acima indicada dispensarão qualquer documento de quitação de nossa parte.
Outrossim, declaramos que a conta corrente acima informada é de nossa exclusiva titularidade.

Atenciosamente,

(Carimbo da empresa)

Assinatura
Nome do Representante legal
CPF
Proponente.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO E

DECLARAÇÃO DE EMPRESAS COM CHANCELA NO TERMO DE ABERTURA E/OU TERMO DE ENCERRAMENTO

Declaro para os devidos fins que, o Balanço Patrimonial, bem como as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício de _____, da empresa _____ inscrita no CNPJ _____, são partes integrantes do Livro Diário nº _____, livro este, que encontra-se devidamente registrado na junta comercial do município, conforme chancela no Termo de abertura e/ou Termo de encerramento (anexar o termo chancelado).

O Livro Diário nº _____ contém _____ páginas numeradas, da seguinte forma:

- a) da página _____ até a página _____, estão relacionadas as movimentações diárias;
- b) da página _____ até a página _____, estão minhas Demonstrações Contábeis;

- b. 1) Página _____ Balanço Patrimonial;
- b. 2) Página _____ DRE;
- b. 3) Página _____ DLPA (Demonstração do Lucros e Prejuízos Acumulados);
- b. 4) Página _____
- b. 5) Página _____

As informações acima são verídicas e estão de acordo com o edital nº _____ desta Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e assumo a inteira responsabilidade, bem como, as consequências pela inexactidão das informações acima elencadas.

Obs: Esta Declaração não exige o Licitante de apresentar o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Contábeis, nem do próprio Termo (este deve estar chancelado pela Junta Comercial), que são imprescindíveis para andamento do processo.

, _____ de _____ de 20 ____.

Representante legal ou procurador da empresa

Contador da Empresa
CRC nº _____



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO F
DECLARAÇÃO DO PROPONENTE DE QUE NÃO SE ENQUADRA EM NENHUM DOS IMPEDIMENTOS
CONSTANTES NO REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA CASAL

A
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

REF. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2021 - CASAL

----- inscrito no CNPJ nº -----, por intermédio de seu representante legal o(a) SR.(ª) _____, RG nº _____, CPF nº _____, **DECLARA**, ter conhecimento da vedação constante no art. 17 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CASAL, abaixo transcrito, e que não se enquadra em nenhuma de suas hipóteses:

Dos impedimentos para participar de licitações ou ser contratado pela CASAL

Art. 17. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra, serviço ou fornecimento a empresa:

IX - cujo administrador ou sócio detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital social seja diretor ou empregado da CASAL;

X - esteja cumprindo a pena suspensão do direito de licitar e contratar aplicada pela CASAL;

XI - declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou por Município, na forma do Art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93 ou declarada impedida de licitar e contratar com os órgãos e entidades integrantes da Administração Pública do Estado de Alagoas, com base no Art. 7º da Lei nº 10.520/02, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;

XII - constituída por sócio de empresa que estiver suspensa, impedida ou declarada inidônea;

XIII - cujo administrador seja sócio de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea;

XIV - constituída por sócio que tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

XV - cujo administrador tenha sido sócio ou administrador de empresa suspensa, impedida ou declarada inidônea, no período dos fatos que deram ensejo à sanção;

XVI - que tiver, nos seus quadros de diretoria, pessoa que participou, em razão de vínculo de mesma natureza, de empresa declarada inidônea.

Parágrafo único. Aplica-se a vedação prevista no caput:

III - à contratação do próprio empregado ou dirigente da CASAL, como pessoa física, bem como à participação dele em processos licitatórios, na condição de licitante;

IV - a quem tenha relação de parentesco, até o terceiro grau civil, com:

d) dirigente da CASAL;

e) empregado de CASAL cujas atribuições envolvam a atuação na área responsável pela licitação ou contratação;

f) autoridade do Estado de Alagoas, assim entendido aqueles que exercem o cargo de Secretários de Estado, Diretores Gerais, Presidentes de Estatais e de Órgãos da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional, bem como dos Serviços Sociais Autônomos e seus equivalentes.

IV - cujo proprietário, mesmo na condição de sócio, tenha terminado seu prazo de gestão ou rompido seu vínculo com a CASAL há menos de 6 (seis) meses.

Art. 18. É vedada também a participação direta ou indireta nas licitações promovidas pela CASAL:

I - de pessoa física ou jurídica que tenha elaborado o anteprojeto ou o projeto básico da licitação;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

II - de pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do anteprojeto ou do projeto básico da licitação;

III - de pessoa jurídica da qual o autor do anteprojeto ou do projeto básico da licitação seja administrador, controlador, gerente, responsável técnico, subcontratado ou sócio, neste último caso quando a participação superar 5% (cinco por cento) do capital votante.

12. É permitida a participação das pessoas jurídicas e da pessoa física de que tratam os incisos II e III do caput deste artigo em licitação ou em execução de contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento exclusivamente a serviço da CASAL.

13. Para fins do disposto no caput, considera-se participação indireta a existência de vínculos de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto básico, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

14. O disposto no § 2º deste artigo aplica-se a empregados incumbidos de levar a efeito atos e procedimentos realizados pela CASAL no curso da licitação.

Por ser expressão da verdade.

_____ (local), -----de -----de -----

(representante legal e CPF).



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

MODELO G

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO:

O abaixo assinado, _____, RG nº _____, na qualidade de Responsável Técnico legal da empresa _____, CNPJ _____, vem pela presente, indicar a V.S.^a, o(s) profissional(is) técnico(s), de acordo com as Resoluções nº 218 e nº 317 do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro Responsável Técnico

Nome:

CREA:

Assinatura: _____

2. Engenheiro

Nome:

CREA:

Assinatura: _____

3. Outros Técnicos

Nome:

CREA:

Assinatura: _____

Declaramos que todos os engenheiros e técnicos acima relacionados pertencem ao quadro técnico de profissionais, com relacionamento junto a empresa.

Os referidos responsáveis farão as Anotações de Responsabilidade Técnica -ART's junto ao CREA ou similar, registradas no respectivo órgão de classe, no prazo definido no Edital e seus anexos, ficando sujeita a aplicação das penalidades previstas no Edital da presente licitação.

Local e Data

Assinatura

Nome do Responsável legal

CPF

Proponente

(OBS: Informar tantos técnicos quantos a empresa tenha em seu quadro técnico para execução estes serviços).



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2021 - CASAL

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO PARA SERVIÇO DE ENGENHARIA

CONTRATO Nº ____/2021 – CASAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM, DE UM LADO A COMPANHIA DE
SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E DE OUTRO
LADO A EMPRESA _____.

PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO:

I) CONTRATANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada a Secretaria de Estado de Infraestrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, neste ato representada por seu Diretor Presidente _____, inscrito no CPF/MF sob o nº..... e por seu Vice-Presidente de Engenharia, _____, inscrito no CPF/MF nº....., ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

II) CONTRATADA: _____, Estabelecida a Rua _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF nº _____, residente e domiciliado em _____, simplesmente denominada CONTRATADA.

III) FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: A presente contratação decorre da licitação na modalidade da Lei de Responsabilidade das Estatais - LRE nº 41/2021– CASAL, devidamente homologada pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL e pelo Vice-Presidente de Engenharia, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº E:19620.0000002348/2021, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

IV) CHANCELA DA MINUTA CONTRATUAL: A presente minuta foi devidamente chancelada, conforme consta no Processo Administrativo SEI nº E:19620.0000002348/2021, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações Contratos e Convênios – RILC/CASAL.

1.0. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para prestação de serviços de implantação do sistema de abastecimento de água do Povoado Impueiras, no município de Estrela de Alagoas/AL, o qual será de obrigação exclusiva da CONTRATADA e obedecerá em sua totalidade às condições e estipulações estabelecidas neste negócio jurídico, bem como nos demais elementos constantes no processo licitatório, integrantes e complementares deste Contrato, independente de transcrição.

1.1. Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 41/2021 – CASAL**, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Executivo, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta Comercial da **CONTRATADA**.

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E DOS RECURSOS: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste CONTRATO pelo valor de R\$ _____ (_____), de acordo com sua Proposta.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

2.1. Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

2.2. As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 131.300 – UNIDADE DE NEGÓCIO AGRESTE
GRUPO DE DESPESA 600.000 – ABASTECIMENTO ÁGUA/ESGOTO SANITÁRIO
RUBRICA 616.611 – CONSTRUÇÃO DE SISTEMAS

2.3. O valor para este Contrato está registrado, na Solicitação de Compras nº _____.

3.0. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Os serviços serão executados no município de Estrela de Alagoas/AL.

3.1. Descrição e detalhamento quanto às localidades da prestação dos serviços, encontram-se contidas no Projeto Executivo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

4.0. CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: O conjunto das especificações contidas no Projeto Executivo, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição, procura contemplar todas as situações que devem ocorrer quando da execução dos serviços. Caso surjam condições muito específicas não abordadas deve-se, preferencialmente, seguir as recomendações estabelecidas pela Legislação Brasileira, ou ainda, as próprias da CONTRATANTE.

5.0. CLÁUSULA QUINTA – DO MATERIAL: Todos os MATERIAIS necessários a completar a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, de acordo com o estabelecido em projeto, com cronograma físico de entrega que garanta o bom andamento da obra.

5.1. Os MATERIAIS fornecidos deverão ser novos, e de qualidade, modelo, marca e tipo aprovado pela FISCALIZAÇÃO, obedecendo a estas especificações e/ou normas e métodos da ABNT. Em caso de inexistência de Norma Brasileira, ficará a critério da FISCALIZAÇÃO a indicação de normas ou especificações a serem cumpridas.

5.2. Os MATERIAIS deverão ser submetidos a exame e aprovação por parte da FISCALIZAÇÃO, à qual caberá impugnar o seu emprego, se não forem atendidas as condições exigidas nas presentes especificações. Cada material será caracterizado por uma amostra, convenientemente autenticada pela FISCALIZAÇÃO, e servirá de referência para aceitação de outros fornecimentos. O material ou equipamento que, por qualquer motivo for recusado pela FISCALIZAÇÃO deverá dentro de 72 horas, ser retirado e substituído pela CONTRATADA sem ônus adicional.

5.3. Outras exigências quanto ao material, bem como a relação, constam do Projeto Executivo, parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição.

6.0. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: Todos os serviços deverão ser executados dentro das normas e padrões da construção civil, com acompanhamento de profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA.

6.1. A descrição dos serviços a serem executados, os materiais e demais critérios para sua execução, encontram-se no Projeto Executivo, parte integrante deste instrumento, independente de sua transcrição.

7.0. CLÁUSULA SÉTIMA – FECHAMENTOS DE VIAS E ACESSOS: As vias de acesso fechadas ao trânsito deverão ser protegidas com barreiras e com a devida sinalização e indicação de desvio, devendo, durante a noite, ser iluminadas e em casos especiais, deverão ser postados vigias ou sinaleiros, devidamente equipados.

7.1. Nos cruzamentos ou em outros locais onde não for possível utilizar desvio, o serviço deverá ser efetuado por etapas, de modo a não bloquear o trânsito.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

7.2. Os serviços deverão ser executados sem interrupção, até a liberação da área, podendo ser programados para fins de semana ou para os horários de menor movimento.

8.0. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, DA EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 10 (dez) meses, contados a partir da ciência da CONTRATADA na Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

8.1. O prazo de execução do serviço é de 08 (oito) meses, contados a partir da ciência da CONTRATADA na Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

8.2. O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até que haja a conclusão dos serviços.

9.0. CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS: O contrato pode ser alterado qualitativa e quantitativamente, por acordo das partes e mediante prévia justificativa da autoridade competente, vedando-se alterações que resultem em violação ao dever de licitar.

9.1. A alteração qualitativa do objeto poderá ocorrer quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos objetivos da CASAL.

9.2. A alteração quantitativa poderá ocorrer, nas mesmas condições contratuais, quando for necessário acréscimos ou supressões do objeto até o limite máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no subitem 9.2 deste contrato, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

9.4. As alterações qualitativas, podem ultrapassar os limites previstos, desde que observadas as seguintes situações:

I - não acarrete para a CASAL encargos contratuais superiores aos oriundos de uma eventual rescisão contratual por razões de interesse da Companhia, acrescidos aos custos da instauração de um novo processo licitatório;

II - não inviabilize a execução contratual, à vista do nível de capacidade técnica e econômico-financeira da contratada;

III - decorra de fatos supervenientes que impliquem em dificuldades não previstas ou imprevisíveis por ocasião da contratação inicial;

IV - não ocasione a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diversos;

V - seja necessária à completa execução do objeto original do contrato, à otimização do cronograma de execução e à antecipação dos benefícios sociais e econômicos decorrentes;

VI - demonstre, na motivação do ato que autorizar o aditamento contratual, que as consequências de uma rescisão contratual, seguida de nova licitação e contratação, importam em gravame para a CASAL.

10.0. CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE: Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o período de 12 meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados pela variação do índice da construção civil (INCC/FGV).

10.1. O marco inicial para a concessão do reajustamento de preços deste contrato é a data limite em que foi apresentada a proposta comercial.

11.0. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO: O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o período do contrato, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato e Cronograma Físico e Financeiro, Anexo deste Contrato.

11.1. O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo Gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11.2. A CONTRATADA quando do faturamento deverá apresentar, ao Gestor do Contrato, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);

11.3. A não apresentação dos documentos acima elencados, ao Gestor do Contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, ensejará a rescisão deste contrato.

11.4. Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

11.5. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

11.6. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

11.7. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Agência: C/C:

11.8. No caso de pagamento não efetuado no prazo estabelecido acima, o valor em atraso será corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, desde o inadimplemento até a data do efetivo pagamento.

12.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MÃO DE OBRA: A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

12.1 Todas as obrigações ou encargos previstos na Legislação Trabalhista e da Previdência Social deverão ser providenciados e pagos pela CONTRATADA, incluindo licenças, taxas, impostas, seguras etc. Igualmente, os registros no CREA-AL e na Prefeitura Municipal, e/ou quaisquer outros órgãos do Estado, Município, ou quaisquer outros que se fizerem necessários à normalização da construção, serão obrigação da CONTRATADA.

12.2. A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

12.3. A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação vigente.

12.4. Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

13.0. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização do contrato será exercida pelo funcionário **XXXXXXXX**, mat.XXXX, XXXXXXXXXXX da Unidade de Negócio XXXXXXX –, denominado **FISCAL**. Telefone: XXXXXXXXXXXX. E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXX

13.1. A gestão e a fiscalização do contrato consistem na verificação da conformidade da sua escoreta execução e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do pactuado, devendo ser exercido pelo gestor do contrato designado pela CASAL, que poderá ser auxiliado pelo fiscal técnico e fiscal administrativo do contrato, cabendo ao responsável legal ou preposto da CONTRATADA o acompanhamento dessas atividades, termos do art. 203 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC da CASAL;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

13.2. Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA (art. 203, § 2º do RILC) com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

13.3. O serviço será fiscalizado por intermédio de engenheiro(s), biólogo(s) ou profissional habilitado designado(s) e respectivos auxiliares, elementos esses doravante indicados pelo nome FISCALIZAÇÃO;

13.4. O fiscal possui funções específicas para melhor desenvolver seu trabalho sendo necessário atender aos seguintes requisitos mínimos:

a) Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação de modo que seja responsável pela execução de atividades e/ou pela vigilância e garantia da regularidade e adequação dos serviços;

b) O fiscal deverá conhecer o projeto básico/executivo, fundamental para vigiar/sindicar/atestar toda a atividade exercida, que é parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição;

c) Ter pleno conhecimento dos termos contratuais que irá fiscalizar, principalmente de suas cláusulas, que vai permitir ao fiscal constatar se o objeto está sendo executado conforme o contratado, ou se for o caso, exigir a correta execução;

d) Conhecer e reunir-se com o preposto da CONTRATADA com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;

e) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas;

f) Comunicar ao Gestor do contrato a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

g) Recusar serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material ou serviço diverso daquele que se encontra especificado no Projeto Executivo e no contrato;

h) Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela CONTRATADA.

13.5. Serão realizadas fiscalizações diárias por técnicos da CASAL visando acompanhar os serviços a serem executados pela CONTRATADA e observar se as atividades estão sendo desempenhadas de modo satisfatório.

13.6. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à quantidade, particularidade e qualidade na execução dos serviços, aplicando as penalidades previstas, quando não atendidas às respectivas disposições contratuais.

13.7. Os serviços executados e não aprovados pela fiscalização deverão obrigatoriamente ser refeitos sem qualquer ônus para a CASAL.

13.8. Todas as ordens dadas pela FISCALIZAÇÃO ao(s) engenheiro(s) condutor(es) da Supervisão do serviço serão consideradas como se fossem dirigidas a CONTRATADA; de mesmo modo, todo e qualquer ato efetuado ou disposição tomada pelo(s) referido(s) engenheiro(s), ou ainda omissões de responsabilidade do(s) mesmo(s), serão consideradas para todo e qualquer efeito como tendo sido da CONTRATADA.

13.9. Ficam reservados a FISCALIZAÇÃO o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso, omissivo, não previsto no Contrato, nas Especificações, no Projeto Básico, no Projeto Executivo e em tudo o mais que de qualquer forma se relacione ou venha a se relacionar, direta ou indiretamente, com a obra em questão e seus complementos.

13.10. A FISCALIZAÇÃO terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, os serviços, total ou parcialmente, sempre que julgar conveniente por motivo técnico, de segurança, disciplinar ou outros. Em todos os casos, os serviços só poderão ser reiniciados por outra ordem da FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

14.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GESTÃO: A gestão do Contrato será exercida pelo funcionário **XXXXXXXX**, mat.XXXX, XXXXXXXXXXXX da Unidade de Negócio XXXXXXX –, denominado **GESTOR**. Telefone: XXXXXXXXXXXX. E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

As atribuições do Gestor de Contrato são as seguintes:

- a) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- b) Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;
- c) Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- d) Atestar as notas fiscais, encaminhando à unidade competente para pagamento;
- e) Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a CONTRATADA;
- f) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- g) Acompanhar o cumprimento, pela CONTRATADA, do cronograma físico-financeiro;
- h) Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- i) Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela CONTRATADA;

14.1. Outras atribuições previstas em Lei e na Norma Interna de Gestão de Contratos da CASAL, que fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

15.0. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO: O recebimento provisório e definitivo da Obra será realizado conforme norma de recebimento de obras e serviços de engenharia, RD 003/2017 de 30/01/2017, atendendo também ao que prescreve o art. 198, do RILC/CASAL.

15.1. As obras e serviços de engenharia serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante Relatório Final da Obra (Anexo III da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017), assinado pelas partes em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado, conforme consta da Lei 13.303/2016 e do RILC/CASAL.

15.2. As obras e serviços de engenharia serão recebidos definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras e Serviços de Saneamento - CROSS, até o prazo máximo de observação ou vistoria de 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais devidamente justificados; mediante elaboração do Relatório Técnico para o Recebimento de Obra/Serviço para Operacionalização dos Sistemas (Anexo II da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017).

15.3. Deverão ser observados os requisitos e critérios para o recebimento dos sistemas pela CASAL (período de operação compartilhada), onde para sistemas de abastecimento de água o período será de 90 (noventa) dias. Este período poderá ser excepcionalmente prorrogado desde que devidamente justificado.

15.4. Para o recebimento da obra deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) Solicitar o Recebimento do Sistema;
- b) Tomar ciência da documentação necessária ao Recebimento do Sistema (Anexo IV da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017);
- c) Providenciar a complementação/correção da documentação, se for o caso, e conforme orientação da SUNEI/SUNEI;



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

- d) Obedecer a todas as cláusulas do Termo de Compromisso de Operação Compartilhada (Anexo VI da Resolução de Diretoria nº 003/2017 de 30/01/2017);
- e) Emitir Termo de Entrega do Sistema para a CASAL.

16.0. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas.

16.1. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do CONTRATANTE.

16.2. Substituir o material/equipamento fornecido e/ou refazer o serviço em desacordo com as características e especificações exigidas, sem ônus para a CONTRATANTE.

16.3. Sujeitar-se a fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, do mesmo, visando o fiel desempenho das atividades.

16.4. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas no edital, bem como todos os requisitos constantes no presente projeto básico e executivo.

16.5. A CONTRATADA deverá apresentar ao gestor do contrato, no prazo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente ao serviço que será executado, contendo na mesma todos os dados referentes ao contrato.

16.6. Todos os estudos necessários para a obtenção das licenças são de responsabilidade da CONTRATADA.

16.7. Outras obrigações previstas no RILC/CASAL.

17.0. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: A CONTRATANTE deve:

a) Fornecer à Contratada os Procedimentos, Normas, Padrões e Especificações necessários à correta execução dos serviços.

b) Esclarecer toda e qualquer dúvida com referência à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, quando oficializado por escrito.

c) Comunicar à CONTRATADA, com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração desde que esta não implique em aumento de custos para a CONTRATADA.

d) Intervir junto a outros órgãos, a fim de agilizar as autorizações dos serviços, caso estas sejam necessárias.

e) Emitir o Boletim de Medição dos serviços executados mensalmente, efetuando o pagamento dos mesmos até o 30º (trigésimo) dia útil subsequente à conformação das Notas Fiscais.

f) Abrir o “Livro de Ocorrências” e registrar todos os fatos relevantes acontecidos durante a vigência do contrato, principalmente aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade dos serviços.

17.1. Outras obrigações inerentes a CONTRATADA, previstas em lei e nas normas internas da CONTRATANTE, independentemente de sua transcrição.

18.0. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO: A CONTRATADA deverá obedecer às normas regulamentadoras sobre Segurança e Medicina do Trabalho a seguir especificadas:

a) NR 6 – Equipamento de proteção individual – EPI.

b) A empresa CONTRATADA deve fornecer os EPI’s de acordo com o cargo de cada trabalhador e conforme orientação do SESMT da própria empresa.

c) NR 7 – Programa de controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

18.1. Para isso, a CONTRATADA deverá cumprir fielmente o estabelecido na legislação nacional no que concerne à segurança, bem como obedecer a todas as normas apropriadas e específicas para a segurança de cada tipo de serviço.

18.2. Concerne a CONTRATADA o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) a todo seu quadro de pessoal de acordo com o exigido pelas normas técnicas - a depender do serviço a ser executado.

19.0. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA SINALIZAÇÃO: A CONTRATADA deverá sinalizar com equipamento adequado, os locais de execução dos serviços, conforme a exigência do Código Nacional de Trânsito e Norma Interna da CASAL.

19.1. Os Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC devem ser utilizados pela CONTRATADA, como a sinalização na rua (cones, fitas zebreadas e placas de sinalização).

19.2. Os locais de trabalho devem ser analisados com antecedência pela Gerência de Segurança e Medicina do trabalho, para que seja feita a análise do ambiente de trabalho e, se possível, a eliminação do risco. Os serviços só devem começar quando devidamente autorizado pelo responsável.

19.3. Todo o equipamento de proteção deve estar disponível antes do início dos serviços.

19.4. Em todo o perímetro dos serviços, será executada a sinalização da obra com: cerca para isolamento de área através de rede de sinalização de polietileno de alta densidade; Cones delimitadores de tráfego refletivos; e placas indicativas, sem instalações de iluminação.

19.5. Qualquer acidente ou problema decorrente de falta de sinalização adequada será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, que arcará com todos e quaisquer ônus devido.

20.0. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO CONTROLE AMBIENTAL: A CONTRATADA assumirá todas as responsabilidades quanto a acidentes ambientais provocados por falhas em seus equipamentos ou pela desatenção das equipes de trabalho.

20.1. Manter os equipamentos atendendo aos limites de controle ambiental quanto à poluição sonora, em estrita observância aos padrões aplicáveis (municipais, estaduais e federais), sob pena de imediata substituição dos mesmos. Em particular, deverá ser dada importância especial ao controle de emissão de fumaça negra pelos veículos, devendo atender as prescrições do CONAMA, e aos limites estabelecidos na legislação vigente.

21.0. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES: O desatendimento injustificado das obrigações assumidas pela CONTRATADA sujeitará as penalidades descritas abaixo conforme previsão dos arts. 213 e 220 do RILC/CASAL:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;

b) MULTA moratória, na forma prevista no Projeto Básico;

c) MULTA compensatória, na forma prevista no Projeto Básico;

d) SUSPENSÃO do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CASAL, por até 02 (dois) anos.

21.1. As sanções previstas nas alíneas “a” e “c” desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”.

22.0. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididos pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei nº 13.303/2016 e com base no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios/RILC da CASAL, nas normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

23.0. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO: A rescisão contratual se dará conforme prevista nos arts. 209 a 212 do RILC/CASAL.

23.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis.

23.2. A rescisão do contrato poderá ser:

a) por ato unilateral e escrito de qualquer das partes;

b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação, desde que haja conveniência para a CASAL;

c) judicial, nos termos da legislação.

24.0. CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Cidade de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió,dede 20 ____

TESTEMUNHAS:

DIRETOR-PRESIDENTE/CASAL

NOME E CPF

VICE-PRESIDENTE DE ENGENHARIA/CASAL

P/ CONTRATADA



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº XXXX/2021

ANEXO I

PLANILHA DE CUSTOS



ESTADO DE ALAGOAS
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

CONTRATO Nº XXXX/2021

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO